



**BBCE – BALCÃO BRASILEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME 13.944.545/0001-06

**TABELA COMPARATIVA - CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA 2022 x 2023**

Redação Atual – 3ª versão	Proposta de alteração – 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<b>Mensagem do CEO</b>	<b>MENSAGEM DA LIDERANÇA</b>	Alteração para uma mensagem de toda a liderança, incluindo o CEO
<p>A BBCE é uma infraestrutura de mercado nascida para contribuir aos negócios com energia. Criado, em 2012, para fomentar o Ambiente de Contratação Livre (ACL), no chamado Mercado Livre de Energia, nosso negócio cresceu ao longo da última década. Obtivemos, em 2020, autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para conectarmos o mercado de energia e o financeiro por meio dos derivativos de energia e hoje atuamos com soluções de pré-negociação, negociação e pós-negociação tanto para os contratos de energia física no ACL quanto para os valores mobiliários de energia.</p>	<p>A BBCE é <del>uma infraestrutura de mercado nascida para contribuir aos o ecossistema dos</del> negócios com energia. <del>Criado, Foi constituída</del> em 2012, <del>para com o objetivo de</del> fomentar o Ambiente de Contratação Livre (ACL), no chamado Mercado Livre de Energia. <del>Ao longo dos anos</del> nosso negócio cresceu <del>ao longo da última década. Obtivemos, e</del> em 2020, <del>obtivemos a</del> autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) <del>para conectarmos), o que nos permitiu</del> <del>conectar</del> o mercado de energia e o financeiro por meio dos derivativos de energia <del>e hoje atuamos com soluções de pré-negociação, negociação e pós-negociação tanto para os contratos de energia física no ACL quanto para os valores mobiliários de energia.</del></p>	Adaptação da mensagem da liderança



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A partir da autorização da CVM, as práticas de governança e compliance ganharam ainda mais relevância em nosso dia a dia. Em 2021, fomos reconhecidos pelo mercado, por meio do prêmio Líderes da Energia, na categoria Boas Práticas e Compliance. Desenvolvemos uma estrutura de autorregulação independente de supervisão e monitoramento de mercado, além de importantes avanços, como a contratação de três conselheiros independentes. A BBCE é hoje uma infraestrutura isenta e isonômica, com três conselheiros independentes, comitês de clientes, e comprometida com a segurança e a transparência das operações. Adotamos os mais elevados padrões éticos, de integridade e governança e eles têm balizado nossas atividades.</p>	<p>A <del>partir da</del> autorização da CVM, <del>as</del> <u>representou um aprimoramento ainda maior, nas</u> práticas de governança e compliance <del>ganharam ainda mais relevância em nosso dia a dia da Companhia.</del> Em 2021, fomos reconhecidos pelo mercado, por meio do prêmio Líderes da Energia, na categoria Boas Práticas e Compliance. Desenvolvemos uma estrutura de autorregulação independente de supervisão e monitoramento de mercado, além de importantes avanços, como a contratação de três conselheiros independentes. <del>A BBCE é hoje uma infraestrutura isenta e isonômica, com três conselheiros independentes, comitês de clientes, e comprometida com a segurança e a transparência das operações. Adotamos os mais elevados padrões éticos, de integridade e governança e eles têm balizado nossas atividades</del><u>Em 2023, aumentando ainda mais a governança, a BBCE criou a área de auditoria interna, cujos trabalhos são reportados ao Conselho de Administração. Ainda em 2023 recebemos o reconhecimento do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) como uma das empresas que desenvolvem as melhores ações de conscientização em auditoria interna.</u></p>	<p>Inclusão da auditoria interna</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>O Código de Conduta e Ética é um dos mais importantes documentos de nossa empresa que ilustra e explicita a conduta e atuação que a BBCE espera daqueles com quem mantemos relações. O documento deve ser conhecido e aplicado por administradores, colaboradores, fornecedores, consultores externos e parceiros comerciais. Vale tanto nas nossas relações cotidianas internas quanto junto a públicos externos, como clientes, reguladores e parceiros. Aqui está uma das bases para sustentação da atuação da BBCE como uma empresa íntegra e socialmente responsável. Leia e siga este Código. E, caso tenha qualquer dúvida, entre em contato com o time de Compliance e Controles Internos. As suas ações cotidianas são fundamentais para manter elevada a régua de boas práticas da BBCE.</p>	<p>O Código de Conduta e Ética é um dos mais importantes documentos de nossa empresa <u>que ilustra e explicita e tem como objetivos fortalecer a nossa Cultura e explicitar</u> a conduta e atuação que a BBCE espera daqueles com quem mantemos relações. <del>O documento deve ser conhecido e aplicado por</del><u>Este Código orienta o relacionamento de nossos</u> administradores, <u>e colaboradores, com qualquer pessoa física e/ou jurídica, incluindo clientes,</u> fornecedores, <del>consultores externos e parceiros comerciais.</del> Vale tanto nas nossas relações cotidianas internas quanto junto a públicos externos, como clientes, reguladores e parceiros. Aqui está uma das bases <u>prestadores de serviços e autoridades públicas, impactando diretamente a tomada de decisão durante a execução do nosso trabalho para sustentação da atuação da BBCE como uma empresa íntegra e socialmente responsável. Leia e siga este Código. E, caso tenha qualquer dúvida a mitigação de riscos de integridade. Caso a resposta que você procura não seja abordada ou bem esclarecida pelo Código,</u> entre em contato com o time de Compliance, <u>Riscos</u> e Controles Internos. <del>As suas ações cotidianas são fundamentais para manter elevada a régua de boas práticas da BBCE.</del></p>	<p>Inclusão de relacionamento com administradores, colaboradores e com qualquer pessoa física e/ou jurídica</p>
	<p><u>Este Código é dinâmico, assim como as relações humanas, podendo ser aprimorado a qualquer tempo, inclusive a partir da sua contribuição.</u></p>	<p>Inclusão de parágrafo na mensagem da liderança</p>
<p><b>Nossos valores nos orientam</b></p>	<p><b>Nossos valores nos orientam</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>#1 Mais opções possibilitam melhores escolhas</p>	<p>#1 <del>Mais opções possibilitam</del><u>Foco em clientes melhores escolhas</u></p>	<p>Alteração nos valores, inclusão de novos valores</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
#2 Confiança gera segurança	#2 <del>Confiança gera segurança</del> <a href="#">Segurança</a>	Alteração nos valores, inclusão de novos valores
#3 Interconectividade e diversidade impulsionam o crescimento	#3 <del>Interconectividade e diversidade impulsionam o crescimento</del> Simplificação	Alteração nos valores, inclusão de novos valores
#4 A energia nos dá força para olharmos para frente	#4 <del>Juntos somos mais fortes</del> <a href="#">Conexão</a>	Alteração nos valores, inclusão de novos valores
#5 Simplificação é inovação	#5 <del>Simplificação é inovação</del> <a href="#">Atitude empreendedora</a>	
#6 Juntos somos mais fortes		Exclusão de valor
<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>1 INTRODUÇÃO</b>	Sem alterações
<p>A BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. (“BBCE” ou “Companhia”), em seu objetivo de fomentar a liquidez no ACL e ofertar soluções inovadoras e seguras para o mercado de energia, está comprometida com a liderança pelo exemplo. Busca, ainda, seguir em suas atividades cotidianas os mais altos padrões éticos e de governança. A manutenção de nossa reputação, conquistada ao longo de todos estes anos desde a nossa fundação, depende da confiança em nós depositada por nossos clientes, acionistas, colaboradores, reguladores e todos aqueles com os quais nos relacionamos.</p>	<p>A BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. (“BBCE” ou “Companhia”), em seu objetivo de <del>fomentar a conectar empresas e proporcionar eficiência,</del> liquidez <del>no ACL e ofertar</del> <a href="#">transparência por meio de soluções inovadoras e seguras para o mercado de que transformam os negócios com</a> energia, está comprometida com a liderança pelo exemplo. Busca, ainda, seguir em suas atividades cotidianas os mais altos padrões éticos e de governança. A manutenção de nossa reputação, conquistada ao longo de todos estes anos <del>desde a nossa fundação,</del> depende da confiança em nós depositada por nossos clientes, acionistas, colaboradores, reguladores e todos aqueles com os quais nos relacionamos.</p>	<p>Inclusão da transparência nos negócios</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Este Código de Conduta e Ética (“Código”) não só divulga ao público nossos propósitos e valores, mas sobretudo serve como um guia para nossa conduta do dia a dia de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação local e internacional aplicáveis à BBCE. Ele indica as principais diretrizes e regras de comportamento profissionais e pessoais esperadas nos negócios e atividades diárias da BBCE e seus representantes, em alinhamento aos nossos propósitos e valores.</p>	<p>Este Código de Conduta e Ética (“Código”) não só divulga ao público <del>nossos propósitos</del><u>nosso propósito</u> e valores, mas sobretudo serve como um guia para nossa conduta do dia a dia de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação <del>local e internacional aplicáveis à BBCE</del><u>aplicável</u>. Ele indica as principais diretrizes e regras de comportamento profissionais e pessoais esperadas nos negócios e atividades diárias da BBCE <del>e seus representantes</del>, em alinhamento <del>aos nossos propósitos</del><u>ao nosso propósito</u> e valores.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p>O Código se aplica aos acionistas, administradores, e todos os colaboradores, sejam estes permanentes ou temporários, estagiários, consultores externos, parceiros comerciais e fornecedores, assim como quaisquer outros terceiros que venham a representar a BBCE no seu mercado ou na comunidade em que venha a atuar (“Pessoas Sujeitas ao Código”).</p>	<p>O Código se aplica aos acionistas, administradores e <del>todos os</del> colaboradores, sejam estes permanentes ou temporários, estagiários, consultores externos, parceiros comerciais e fornecedores, assim como quaisquer outros terceiros que venham a representar a BBCE no seu mercado ou na comunidade em que venha a atuar (“Pessoas Sujeitas ao Código”).</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p>Este documento indica de forma global as diretrizes para que possamos adotar uma postura ética e íntegra em todas as nossas relações. Ele fundamenta decisões transparentes e corretas, que temos que tomar todos os dias, mas ele não tem o objetivo de detalhar todas as situações em profundidade como uma política específica ou um manual.</p>	<p>Este documento indica de forma global as diretrizes para que possamos adotar uma postura ética e íntegra em todas as nossas relações. Ele fundamenta decisões transparentes e corretas, que temos que tomar todos os dias, mas <del>ele</del> não tem o objetivo de detalhar todas as situações em profundidade como uma política específica ou um manual.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Para tanto, recomendamos fortemente que todos busquem conhecer os normativos internos complementares a este Código, tais como as políticas, procedimentos e manuais específicos relacionados com as diretrizes do presente, em especial aqueles que são relevantes ao exercício de suas atividades e responsabilidades. Também é importante que todos conheçam e observem integralmente a legislação e regulamentação aplicáveis às atividades que desempenhem ou aquelas que regem as suas relações com a Companhia.</p>	<p><del>Para tanto, recomendamos</del> <u>Recomendamos</u> fortemente que <del>todos</del> busquem conhecer os normativos internos complementares a este Código, <del>tais como as políticas, procedimentos e manuais específicos relacionados com as diretrizes do presente</del>, em especial aqueles que são relevantes ao exercício de suas atividades e responsabilidades. Também é importante que <del>todos</del> conheçam e observem integralmente a legislação e regulamentação aplicáveis às atividades que desempenhem ou aquelas que regem as suas relações com a Companhia.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p><b>A reputação de integridade da BBCE é construída nas atitudes e decisões de cada uma das Pessoas Sujeitas ao Código. Esperamos que cada um entenda o Código e suas políticas e manuais complementares em sua profundidade, lendo-os e participando dos treinamentos, cumprindo e observando os mesmos, assim como a legislação e regulamentação aplicáveis.</b></p>	<p><b>A reputação de integridade da BBCE é construída nas atitudes e decisões de cada uma das Pessoas Sujeitas ao Código.</b> <del>Esperamos que cada um entenda o Código e suas políticas e manuais complementares em sua profundidade, lendo-os e participando dos treinamentos, cumprindo e observando os mesmos, assim como a legislação e regulamentação aplicáveis.</del></p>	<p>Exclusão de menções a outras documentações</p>
<p><b>O QUE EU FAÇO EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE ESTE CÓDIGO? E SE EU SOUBER DE UMA CONDUTA QUE ESTÁ EM DESACORDO COM ESTE CÓDIGO?</b></p>	<p><b>O QUE EU FAÇO EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE ESTE CÓDIGO? E SE EU SOUBER DE UMA CONDUTA QUE ESTÁ EM DESACORDO COM ESTE CÓDIGO?</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Caso tenha dúvidas em relação ao Código, às políticas e procedimentos, normativos, legislação e regulamentação aplicáveis à BBCE, que se aplicam a você, consulte o seu gestor. Eventuais dúvidas devem ser esclarecidas junto aos gestores, as áreas de Legal &amp; Compliance, Pessoas &amp; Cultura, Comunicação ou pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b>, indicado ao final do presente.</p>	<p>Caso tenha dúvidas em relação ao Código, às políticas e procedimentos, normativos, legislação e <u>ou</u> regulamentação aplicáveis à BBCE, <del>que se aplicam e</del> a você, consulte <del>o seu gestor. Eventuais dúvidas devem ser esclarecidas junto aos gestores, sua liderança direta e</del> as áreas de <u>Legal &amp; Riscos, Compliance &amp; Controle Internos, Jurídico</u>, Pessoas &amp; Cultura, Comunicação <u>&amp; Marketing</u> ou pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b>, <del>indicado ao final do presente.</del></p>	<p>Adição a consulta com a liderança direta e correção na nomenclatura das áreas</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
Se tomar conhecimento de algum fato ou conduta em desconformidade com este Código não hesite em utilizar o <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> e tomar as providências listadas ao final deste.	Se tomar conhecimento de algum fato ou conduta em desconformidade com este Código não hesite em utilizar o <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> e tomar as providências listadas ao final <a href="#">deste</a> .	Exclusão de “deste”
<b>FIQUE TRANQUILO E FAÇA AQUILO QUE É CORRETO EM CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO. NÃO ACEITAMOS RETALIAÇÕES.</b> As pessoas que se utilizarem destes canais, seja solicitando esclarecimentos referentes ao Código ou a uma situação em potencial ou que denunciarem uma eventual violação ao mesmo e aos demais normativos internos da BBCE, estará em plena conformidade com as atitudes desejadas e incentivadas pela Companhia. Saiba que as represálias também poderão ser denunciadas por meio do <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	<b>FIQUE TRANQUILO E FAÇA AQUILO QUE É CORRETO EM CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO. NÃO ACEITAMOS RETALIAÇÕES.</b> As pessoas que se utilizarem destes canais, seja solicitando esclarecimentos referentes ao Código ou a uma situação em potencial ou que denunciarem uma eventual violação ao mesmo e aos demais normativos internos da BBCE, estará em plena conformidade com as atitudes desejadas e incentivadas pela Companhia. Saiba que as represálias também poderão ser denunciadas por meio do <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Sem alterações
Não é conduta aceitável deixar de buscar o pleno esclarecimento das dúvidas ou ignorar uma ação questionável própria ou de terceiros que tenha reflexo sobre a BBCE, seja por omissão ou alegando desconhecimento de sua natureza.	Não é conduta aceitável deixar de buscar o pleno esclarecimento das dúvidas ou ignorar ação <a href="#">questionável</a> própria ou de terceiros <a href="#">questionável</a> que tenha reflexo sobre a BBCE, seja por omissão ou alegando desconhecimento de sua natureza.	Ajuste na escrita
O descumprimento de qualquer das disposições elencadas neste Código sujeitará os responsáveis às sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.	O descumprimento de qualquer das disposições elencadas neste Código sujeitará os responsáveis às sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.	Sem alterações
<b>2 DIMENSÃO PESSOAS</b> <b>Relações com Públicos de Interesse</b> Colaboradores   Administradores   Acionistas   Fornecedores   Parceiros   Clientes	<b>2 DIMENSÃO PESSOAS</b> <b>Relações com Públicos de Interesse</b> Colaboradores   Administradores   Acionistas   Fornecedores   Parceiros   Clientes	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<b>INTEGRIDADE - CONFORMIDADE</b>	<b>INTEGRIDADE - CONFORMIDADE</b>	Sem alterações
<p>A BBCE tem o compromisso com a observância dos direitos de seus colaboradores, sejam estes empregados fixos, temporários ou colaboradores autônomos. A Companhia tem como um dos seus principais compromissos estar sempre em conformidade com todas as leis aplicáveis às relações com seus colaboradores, tais como as trabalhistas, de segurança, proteção da privacidade e direitos humanos.</p>	<p>A BBCE tem o compromisso com a observância dos direitos de seus colaboradores, <del>sejam estes empregados fixos, temporários ou colaboradores autônomos. e fornecedores.</del> A Companhia tem como um dos seus principais compromissos estar sempre em conformidade com todas as leis aplicáveis <del>às relações com seus colaboradores,</del> tais como as trabalhistas, de segurança, proteção da privacidade e direitos humanos.</p>	Simplificação da redação
<p>A conformidade com os valores e regras deste Código é imprescindível para garantir um ambiente de trabalho próspero, confiável e seguro, onde o mérito e a contribuição de cada indivíduo são aspectos valorizados e respeitados pela Companhia, administradores, demais colaboradores, líderes e todos que fazem parte do time da BBCE.</p>	<p>A conformidade com os valores e regras deste Código é imprescindível para garantir um ambiente de trabalho próspero, confiável e seguro, onde o mérito e a contribuição de cada indivíduo são aspectos valorizados e respeitados pela Companhia, administradores, <del>demais líderes,</del> colaboradores, <del>líderes</del> e todos que fazem parte do time da BBCE.</p>	Ajuste da redação, sem alteração de contexto.
<p>Os processos de admissão e contratação de colaboradores, transferências internas, promoções, bem como as avaliações de desempenho devem ser pautados em critérios de mérito, competências, merecimento, transparência e serem conduzidos de acordo com a Política de Gestão de Pessoas e os respectivos procedimentos internos da área de Pessoas &amp; Cultura, disponíveis na intranet na BBCE, garantindo igualdade nas oportunidades e desenvolvimento de carreira de nossos colaboradores na BBCE.</p>	<p>Os processos de <del>admissão e contratação de colaboradores,</del> transferências <del>inter nas internas,</del> promoções, bem como as avaliações de desempenho devem ser pautados em critérios de mérito, competências, merecimento, transparência e serem conduzidos de acordo com a Política de Gestão de Pessoas e os respectivos procedimentos internos da área de Pessoas &amp; Cultura, disponíveis na intranet na BBCE, garantindo igualdade nas oportunidades e desenvolvimento de carreira <del>de nossos colaboradores na BBCE.</del></p>	Melhoria de parágrafo





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
Os processos de demissão e desligamento, do mesmo modo, se darão de acordo com os mesmos princípios de ética e integridade que pautam nossas relações, em respeito à dignidade e integridade das pessoas, em conformidade com os normativos internos da área de Pessoas & Cultura e a legislação aplicável.	Os processos de demissão e desligamento, do mesmo modo, se darão de acordo com os <del>mesmos</del> princípios de ética e integridade que pautam nossas relações, em respeito à dignidade <del>e integridade</del> das pessoas, em conformidade com os normativos internos da área de Pessoas & Cultura e a legislação aplicável.	Melhoria de parágrafo
Não é permitida a relação de parentesco até terceiro grau (cônjuge, irmãos, filhos, enteados, netos, avós, cunhados, sogros, genros, tios, sobrinhos e primos de primeiro grau) nem o envolvimento sentimental entre integrantes e colaboradores que trabalhem nas mesmas áreas ou em áreas conexas da BBCE, especialmente que tenham relação de subordinação.	<del>Não é permitida a relação</del> <u>Serão considerados relacionamentos pessoais, relações de casamento, união estável e parentesco, em linha reta e por afinidade,</u> até terceiro grau ( <del>cônjuge</del> <u>pai, mãe,</u> irmãos, <del>(ãs).</del> filhos, <del>(as).</del> enteados, <del>(as).</del> netos, <del>(as).</del> avôs, <del>(ós).</del> cunhados, <del>(as).</del> sogros, <del>(as).</del> genros, <del>(noras).</del> tios, <del>(as)</del> e sobrinhos <del>e primos de primeiro grau) nem o envolvimento sentimental entre integrantes e colaboradores que traba lhem nas mesmas áreas ou em áreas conexas da BBCE, especialmente que tenham relação de subordinação.</del> <del>(as)).</del>	Alteração na definição de relacionamentos pessoais.
Toda relação de parentesco ou envolvimento sentimental entre integrantes e/ou colaboradores deve ser comunicada à área de Pessoas & Cultura da BBCE e, a depender da posição ocupada, deve-se notificar o Diretor Presidente da BBCE.	Toda relação de parentesco ou envolvimento sentimental entre integrantes e/ou colaboradores deve ser comunicada à área de Pessoas & Cultura da BBCE e, a depender da posição ocupada, deve-se notificar o Diretor Presidente da BBCE.	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A imagem da BBCE pode ser afetada por nossa conduta e opiniões, ainda que pessoais e individuais ou expressas fora do seu ambiente de trabalho ou da Companhia, não somente em contatos presenciais, mas inclusive em ligações telefônicas, nas redes sociais e em aplicativos de mensagens instantâneas. Ao expor suas opiniões pessoais, quando for identificado como um colaborador, administrador, acionista, representante, parceiro da BBCE, certifique-se de que seu posicionamento não irá ferir a imagem da BBCE antes de se pronunciar, e caso se pronuncie deixe claro que estas opiniões não representam as opiniões da BBCE.</p>	<p>A imagem da BBCE pode ser afetada por nossa conduta e opiniões, ainda que pessoais e individuais ou expressas fora do seu ambiente de trabalho ou da Companhia, não somente em contatos presenciais, mas inclusive em ligações telefônicas, nas redes sociais e em aplicativos de mensagens instantâneas. Ao expor suas opiniões pessoais, quando for identificado como um colaborador, administrador, acionista, representante, parceiro da BBCE, certifique-se de que seu posicionamento não irá ferir a imagem da BBCE antes de se pronunciar, e caso se pronuncie deixe claro que estas opiniões não representam as opiniões da BBCE.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p><b>REFLITA ANTES DE SE MANIFESTAR NAS REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE CHAT:</b></p> <p><i>Antes de se manifestar nas redes sociais ou meios de comunicação internos se pergunte:</i></p>	<p><b>REFLITA ANTES DE SE MANIFESTAR NAS REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE CHAT:</b></p> <p><i>Antes de se manifestar nas redes sociais ou meios de comunicação internos se pergunte:</i></p>	<p>Remoção de “:”</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A minha opinião é discriminatória?</li> <li>• Atinge uma pessoa ou um grupo específico relacionado a uma raça, religião, nacionalidade, orientação sexual, gênero, condição física, posicionamento político ou qualquer outra característica pessoal?</li> <li>• Trata-se de um discurso de ódio contra estes grupos?</li> <li>• Pode ser caracterizado como um crime contra uma pessoa ou entidade?</li> <li>• Estou fazendo apologia a algum crime?</li> <li>• Estou sugerindo algo que seria ilegal?</li> <li>• Estou tornando pública alguma informação confidencial?</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A minha opinião é discriminatória?</li> <li>• Atinge uma pessoa ou um grupo específico relacionado a uma raça, religião, nacionalidade, orientação sexual, gênero, condição física, posicionamento político ou qualquer outra característica pessoal?</li> <li>• Trata-se de um discurso de ódio contra estes grupos?</li> <li>• Pode ser caracterizado como um crime contra uma pessoa ou entidade?</li> <li>• Estou fazendo apologia a algum crime?</li> <li>• Estou sugerindo algo que seria ilegal?</li> <li>• Estou tornando pública alguma informação confidencial?</li> </ul>	Sem alterações
<p>Ao se manifestar em redes sociais ou grupos de discussões em aplicativos de mensagens instantâneas tome cuidado para que suas manifestações não se encontrem vinculadas de qualquer modo ao seu cargo ou função na BBCE e não estejam em conflito com os valores da Companhia.</p>	<p>Ao se manifestar em redes sociais ou grupos de discussões em aplicativos de mensagens instantâneas tome cuidado para que suas manifestações não se encontrem vinculadas de qualquer modo ao seu cargo ou função na BBCE e não estejam em conflito com os valores da Companhia.</p>	Sem alterações
<p><b>E SE EU FOR ABORDADO PARA UMA ENTREVISTA, CONVIDADO A DAR UMA PALESTRA OU EXERCER UMA ATIVIDADE ACADÊMICA NÃO RELACIONADA À BBCE?</b></p>	<p><b>E SE EU FOR ABORDADO PARA UMA ENTREVISTA, CONVIDADO A DAR UMA PALESTRA OU EXERCER UMA ATIVIDADE ACADÊMICA NÃO RELACIONADA À BBCE?</b></p>	Sem alterações
<p><i>Somente porta-vozes treinados, autorizados e acompanhados por um assessor de imprensa podem falar em nome da BBCE. Se for abordado para uma entrevista, entre em contato com a área de Comunicação e Marketing.</i></p>	<p><i>Somente porta-vozes treinados, autorizados e acompanhados por <del>um</del> <a href="#">um assessor</a> <del>uma</del> <a href="#">assessoria</a> de imprensa pode falar em nome da BBCE. Se for abordado para uma entrevista, entre em contato com a área de Comunicação <a href="#">e&amp;</a> Marketing.</i></p>	Melhoria de parágrafo



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p><i>Do mesmo modo, se for convidado para uma palestra ou para exercer atividade acadêmica não relacionada à BBCE, verifique se a sua participação não conflitará com seu horário de trabalho, suas atribuições na BBCE e com as atividades da Companhia, seus propósitos e valores. Neste caso, comunique sua atividade ao seu gestor e à área de Pessoas &amp; Cultura. Caso a palestra envolva temáticas relacionadas à empresa e às atividades que você desempenha nela, será também necessário entrar em contato com a área de Comunicação &amp; Marketing da BBCE.</i></p>	<p><i>Do mesmo modo, se for convidado para uma palestra ou para exercer atividade acadêmica não relacionada à BBCE, verifique se a sua participação não conflitará com seu horário de trabalho, suas atribuições na BBCE e com as atividades da Companhia, seus propósitos e valores. Neste caso, comunique sua atividade <del>ao seu gestor</del> <a href="#">sua liderança direta</a> e à área de Pessoas &amp; Cultura. Caso a palestra envolva temáticas relacionadas à empresa e às atividades que você desempenha nela, será também necessário entrar em contato com a área de Comunicação &amp; Marketing da BBCE.</i></p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>
<p><b>REPRESENTAÇÃO</b></p>	<p><b>REPRESENTAÇÃO</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Em nenhuma hipótese, as Pessoas Sujeitas ao Código podem vincular a BBCE a qualquer obrigação legal perante terceiros, clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, sem que tenham formal e expressos poderes para tanto.</p>	<p>Em nenhuma hipótese, as Pessoas Sujeitas ao Código podem vincular a BBCE a qualquer obrigação legal perante terceiros, clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, sem que tenham formal e expressos poderes para tanto.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Neste sentido, é importante observar que apenas aqueles que estejam expressas e formalmente autorizados para contratar e obrigar legalmente a BBCE, de acordo com seu Estatuto Social, podem vincular a Companhia, seja por meio de contratos ou de outros meios tais como e-mails, propostas, telefonemas, promessas. Além disso, todo e qualquer contrato ou instrumento que gere obrigações para a BBCE, antes da assinatura pelos representantes autorizados, deve, necessariamente, passar pela análise e aprovação da área de Legal &amp; Compliance.</p>	<p>Neste sentido, é importante observar que apenas aqueles que estejam expressas e formalmente autorizados para contratar e obrigar legalmente a BBCE, de acordo com seu Estatuto Social <a href="#">e/ou procurações</a>, podem vincular a Companhia, seja por meio de contratos ou de outros meios tais como e-mails, propostas, telefonemas, promessas. Além disso, todo e qualquer contrato ou instrumento que gere obrigações para a BBCE, antes da assinatura pelos representantes autorizados, deve, necessariamente, passar pela análise e aprovação da área de Legal &amp; Compliance.</p>	<p>Inclusão de "procurações"</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<b>DIVERSIDADE</b>	<b>DIVERSIDADE</b>	Sem alterações
Qualquer tipo de conduta que implique em assédio ou discriminação, moral ou sexual, relativa à cor, raça, credo, gênero, orientação sexual, idade, filiação partidária, dentre outros, não será tolerada. Estes fatos deverão ser denunciados no <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Qualquer tipo de conduta que implique assédio ou discriminação, moral ou sexual, relativa à cor, raça, credo, gênero, orientação sexual, idade, filiação partidária, dentre outros, não será tolerada <u>pela BBCE. Apoiamos e propiciamos um ambiente diverso e acreditamos que essa diversidade gera resultados significativos para Companhia. Caso não seja respeitada a diversidade na Companhia, tal fato deve ser denunciado no</u> <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Melhoria de parágrafo
Acreditamos no respeito mútuo no local de trabalho. Os nossos colaboradores têm liberdade de opção, expressão e associação, desde que se expressem, cultivem e promovam comportamentos íntegros, transparentes e éticos em todos os relacionamentos, seja em ambiente físico ou virtual. Quaisquer manifestações devem ser realizadas sempre com respeito à integridade da Companhia, seus acionistas, administradores, líderes, fornecedores, demais colaboradores e a sociedade em geral.	Acreditamos no respeito mútuo no local de trabalho. Os nossos colaboradores têm liberdade de opção, expressão e associação, desde que se expressem, cultivem e promovam comportamentos íntegros, transparentes e éticos em todos os relacionamentos, seja em ambiente físico ou virtual. Quaisquer manifestações devem ser realizadas sempre com respeito à integridade da Companhia, seus acionistas, <u>admi- nistradores, líderes</u> administradores, <u>colaboradores</u> , fornecedores, <del>demais colaboradores</del> e a sociedade em geral.	Inclusão de linguagem neutra
Estimulamos um ambiente de trabalho de interconectividade e oportunidades iguais, onde todos podem se manifestar. Acreditamos na pluralidade e que a diversidade impulsiona o nosso crescimento de modo que todos possam exercer suas atividades e serem tratados com respeito, sempre buscando o melhor no interesse da Companhia.	Estimulamos um ambiente de trabalho de interconectividade e oportunidades iguais, onde todos podem se manifestar. Acreditamos <u>na pluralidade e</u> que a diversidade impulsiona o nosso crescimento de modo que <u>todas as pessoas</u> possam exercer suas atividades e serem <u>tratadas</u> com respeito, sempre buscando o melhor no interesse da Companhia.	Inclusão de linguagem neutra



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A BBCE não tem filiações partidárias, nem efetua doações para campanhas políticas. Isso não impede que as Pessoas Sujeitas ao Código tenham suas preferências, afilem-se e façam doações, desde que respeitem as condutas e comportamentos deste Código e a legislação aplicável. Tenha certeza de que suas afiliações e doações estão em plena conformidade com a legislação aplicável.</p>	<p>A BBCE não tem filiações partidárias, nem efetua doações para campanhas políticas. Isso não impede que as Pessoas Sujeitas ao Código tenham suas preferências, afilem-se e façam doações, desde que respeitem as condutas e comportamentos deste Código, <a href="#">da Política de Relações com a Administração Pública, Sindicatos e Associações, da Política de Negociação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses</a> e a legislação aplicável. Tenha certeza de que suas afiliações e doações estão em plena conformidade com a legislação aplicável.</p>	<p>Inclusão de menção às políticas internas da BBCE</p>
<p>O exercício de atividades voluntárias de cunho filantrópico paralelamente ao exercício das suas atividades na BBCE é uma atitude bem vista e estimulada pela Companhia, desde que tais atividades:</p>	<p>O exercício de atividades voluntárias de cunho filantrópico paralelamente ao exercício das suas atividades na BBCE é uma atitude bem vista e estimulada pela Companhia, desde que tais atividades:</p>	<p>Sem alterações</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não gerem um conflito de interesses com a BBCE;</li> <li>• Não utilizem infraestrutura ou informações da Companhia, especialmente aquelas sigilosas;</li> <li>• Não afetem o seu desempenho durante o exercício das atividades na BBCE;</li> <li>• Não estejam em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicáveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não gerem um conflito de interesses com a BBCE;</li> <li>• Não utilizem <del>infraestrutura</del> ou informações da Companhia, especialmente aquelas sigilosas;</li> <li>• Não afetem o seu desempenho durante o exercício das atividades na BBCE;</li> <li>• Não estejam em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicáveis.</li> </ul>	<p>Exclusão de “infraestrutura”</p>
<p><b>USO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA COMPANHIA</b></p>	<p><b>USO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA COMPANHIA</b></p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Todos que utilizarem as instalações, máquinas, equipamentos, móveis, quaisquer ativos ou valores da BBCE, inclusive ambientes virtuais, devem zelar pelo bom uso e conservação dos mesmos. Estas obrigações se aplicam não somente aos nossos colaboradores, administradores, mas também fornecedores, parceiros e acionistas.</p>	<p><del>Todos</del><a href="#">Todas as pessoas</a> que utilizarem as instalações, máquinas, equipamentos, móveis, quaisquer ativos <del>ou valores</del> da BBCE, inclusive ambientes virtuais, devem zelar pelo bom uso e conservação dos mesmos. Estas obrigações se aplicam não somente aos nossos colaboradores, administradores, mas também fornecedores, parceiros e acionistas.</p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>
<p>O acesso à internet e ao telefone e aparelhos celulares, bem como o uso de e-mails, <i>software</i>, <i>hardware</i>, aplicativos, equipamentos e outros bens da BBCE devem ser primordialmente relacionados à atividade profissional do(a) colaborador(a) da BBCE, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, diretrizes e outras orientações da Companhia.</p>	<p>O acesso à internet e ao telefone e aparelhos celulares, bem como o uso de e-mails, <i>software</i>, <i>hardware</i>, aplicativos, equipamentos e outros bens da BBCE devem ser primordialmente relacionados à atividade profissional <del>do(a) colaborador(a) da BBCE</del>, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, diretrizes e outras orientações da Companhia.</p>	<p>Ajuste da redação, sem alteração de contexto.</p>
<p>Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação da BBCE são de sua propriedade exclusiva. Os usuários ou operadores devem estar ciente de que a BBCE tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores da organização e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa da organização. Desta forma, os usuários e operadores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a esse conteúdo.</p>	<p>Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação da BBCE são de sua propriedade exclusiva. Os usuários ou operadores devem estar <del>ciente</del><a href="#">cientes</a> de que a BBCE tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e <del>informações</del><a href="#">informações</a> armazenadas nos computadores da organização e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa da organização. <del>Desta forma, os usuários e operadores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a esse conteúdo.</del></p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p><b>AMBIENTE INTERNO E SEGURANÇA</b></p>	<p><b>AMBIENTE INTERNO E SEGURANÇA</b></p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A BBCE incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis que visam o bem estar e segurança dos colaboradores, administradores e demais Pessoas Sujeitas ao Código ao utilizarem as dependências e os ambientes de trabalho da BBCE, sejam estes físicos ou virtuais. Por isso, consideramos que o trabalho após o consumo de bebidas alcóolicas e/ou uso de drogas coloca em risco a vida destas pessoas e pode afetar o desempenho e a produtividade no exercício de suas atividades e no relacionamento com a BBCE, além de poder causar danos aos ambientes de trabalho e impactar a imagem e a reputação da Companhia.</p>	<p>A BBCE incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis que visam o bem estar e segurança <del>dos colaboradores, administradores e demais</del> <u>de todas as</u> Pessoas Sujeitas ao Código ao utilizarem as dependências e os ambientes de trabalho da BBCE, sejam estes físicos ou virtuais. Por isso, consideramos que o trabalho após o consumo de bebidas alcóolicas e/ou uso de drogas coloca em risco a vida destas pessoas e pode afetar o desempenho e a produtividade no exercício de suas atividades <del>e no relacionamento com a BBCE, além de poder.</del> <u>Poderá, ainda,</u> causar danos aos ambientes de trabalho e impactar a imagem e a reputação da Companhia.</p>	<p>Melhoria de parágrafo e inclusão de linguagem neutra</p>
<p>Os colaboradores e administradores da BBCE não podem trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool. O uso e o porte de drogas e de armas no local de trabalho da BBCE são inaceitáveis e vedados, e sujeitarão os infratores às sanções aplicáveis. O fumo de tabaco – presente em cigarros, cachimbos, charutos, cigarrilhas, cigarro eletrônico e outros –, por sua vez, só será permitido nos locais autorizados pela legislação aplicável.</p>	<p>Os colaboradores e administradores da BBCE não podem trabalhar sob o efeito de <u>álcool ou</u> drogas ilegais <del>ou do álcool</del>. O uso e o porte de drogas e de armas no local de trabalho da BBCE são inaceitáveis e vedados, e sujeitarão os infratores às sanções aplicáveis. <u>, assim como o consumo de álcool durante o horário de trabalho.</u> O fumo de tabaco – presente em cigarros, cachimbos, charutos, cigarrilhas, cigarro eletrônico e outros –, por sua vez, só será permitido nos locais autorizados pela legislação aplicável <u>e/ou determinados pela BBCE.</u></p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p><b>OPÇÕES - SIMPLIFICAÇÃO - INOVAÇÃO - INTERCONECTIVIDADE</b></p>	<p><b><u>VALORES BBCE</u></b></p>	<p>Alteração para os Valores da BBCE</p>





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
	<p><b><u>Conexão que integra e fortalece</u></b>  <u>Desenvolvemos a capacidade de conectar diversos players, com eficiência e efeito em rede. Aproximamos pessoas e empresas, contribuimos para fomentar negócios e fortalecer relações. Queremos crescer junto com o mercado e suportá-lo, com foco e dedicação para cada vez ser mais livre, sólido e sustentável. Temos garra para contribuir à transformação do mercado, nossa atitude é empreendedora!</u></p>	Inclusão do valor de Conexão
<p>Acreditamos que mais opções levam a melhores escolhas e que a simplificação é inovação. Estes valores são base para nossa atividade e para a oferta de produtos e serviços que sejam reconhecidos pela qualidade, produtividade e inovação, sem deixar de serem seguros, confiáveis e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.</p>	<p><b><u>Foco em clientes, com flexibilidade para diferentes necessidades de negócio</u></b>  <del>Acreditamos que mais opções levam a flexibilidade é fundamental para nossas empresas clientes fazerem mais e melhores escolhas e que negócios. Com mais soluções, ajudamos elas a simplificação chegar cada vez mais longe. E acreditamos que simplificação é inovação. Estes valores são. Temos o objetivo de descomplicar o dia a dia por meio da tecnologia.</del></p>	Alteração do parágrafo para inclusão do valor Foco em clientes
	<p><b><u>Segurança e compliance geram confiança</u></b>  <u>Transparência, solidez, credibilidade e cuidado. Essa é a base de todas as nossas relações. Buscamos que as empresas que operam conosco se sintam seguras e tenham confiança em nossos sistemas, Como empresa regulada e supervisionada pela CVM, temos elevado compromisso com a segurança, compliance, sigilo, transparência e equidade.</u></p>	Inclusão do valor de Segurança e Compliance que geram confiança
<p>Por isso, estimulamos nosso time a buscar sempre:</p>	<p><del>Por isso, estimulamos nosso time a buscar sempre:</del></p>	Exclusão de parágrafo



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As soluções mais simples, claras, objetivas, efetivas e transparentes;</li> <li>• Opções despersonalizadas, ou seja, aquelas que coloquem todos os usuários e clientes em igualdade de condições e negociações;</li> <li>• O entendimento das necessidades de mercado e dos clientes em geral;</li> <li>• A troca de ideias entre colaboradores e líderes, das áreas internas e conexas sobre a viabilidade e consequências da implementação das soluções e inovações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <del>As soluções mais simples, claras, objetivas, efetivas e transparentes;</del></li> <li>• <del>Opções despersonalizadas, ou seja, aquelas que coloquem todos os usuários e clientes em igualdade de condições e negociações;</del></li> <li>• <del>O entendimento das necessidades de mercado e dos clientes em geral;</del></li> <li>• <del>A troca de ideias entre colaboradores e líderes, das áreas internas e conexas sobre a viabilidade e consequências da implementação das soluções e inovações.</del></li> </ul>	Exclusão de parágrafo
<b>RELAÇÕES COM ACIONISTAS</b>	<b>RELAÇÕES COM ACIONISTAS</b>	Sem alterações
O relacionamento com os acionistas da BBCE deve ter como base a comunicação precisa, tempestiva e oportuna de informações, que lhes permitam acompanhar o desempenho e as atividades da BBCE, especialmente aquelas que impactam os seus resultados tangíveis e intangíveis.	O relacionamento com os acionistas da BBCE deve ter como base a comunicação precisa, tempestiva e oportuna de informações, que lhes permitam acompanhar o desempenho e as atividades da <u>Companhia BBCE</u> , especialmente aquelas que impactam os seus resultados tangíveis e intangíveis.	Alteração de BBCE para Companhia
A BBCE se compromete a promover o tratamento justo e adequado de todos os acionistas, e comunicar periodicamente os resultados das empresas do grupo na forma da legislação aplicável.	A BBCE se compromete a promover o tratamento justo e adequado de todos os acionistas, e comunicar <u>periodicamente de forma simétrica</u> os resultados <u>das empresas do grupo financeiros da Companhia</u> , na forma da legislação aplicável <u>e do Procedimento Interno de Relacionamento e Comunicação com Acionistas e Potenciais Acionistas</u> .	Melhoria de parágrafo e inclusão de menção ao Procedimento Interno



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Com relação às operações executadas nos mercados e plataformas administrados pela BBCE e ao acesso ao mercado e respectivas plataformas:</p> <p>a) os acionistas receberão as mesmas informações divulgadas pela BBCE aos participantes que nelas operam, e não terão acesso a quaisquer informações privilegiadas em detrimento dos participantes não acionistas, e</p> <p>b) será conferido tratamento isonômico aos participantes acionistas e não acionistas, não sendo tolerado nem admitido qualquer regime de exceção ou tratamento privilegiado aos participantes acionistas em relação aos deveres de conduta e requisitos de acesso, à responsabilidade pelas operações e à aplicação de penalidades.</p>	<p>Com relação às operações executadas nos mercados e plataformas administrados pela BBCE e ao acesso ao mercado e respectivas plataformas:</p> <p>a) os acionistas receberão as mesmas informações divulgadas pela BBCE aos participantes que nelas operam, e não terão acesso a quaisquer informações privilegiadas em detrimento dos participantes não acionistas, e</p> <p>b) será conferido tratamento isonômico aos participantes acionistas e não acionistas, <del>não sendo tolerado nem admitido qualquer regime de exceção ou tratamento privilegiado aos participantes acionistas</del> em relação aos deveres de conduta e requisitos de acesso, à responsabilidade pelas operações e à aplicação de penalidades.</p>	<p>Exclusão de trecho para melhoria de parágrafo</p>
<p><b>RELAÇÕES COM CLIENTES</b></p>	<p><b>RELAÇÕES COM CLIENTES</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>As relações entre a BBCE e seus clientes devem ser pautadas pelo profissionalismo, boa-fé, integridade, transparência, respeito, cordialidade, preço justo, razoável e proporcional ao serviço prestado e respeito à concorrência.</p> <p>Todas as informações fornecidas aos clientes devem ser verídicas e claras, visando à satisfação destes e a manutenção de relacionamentos duradouros. As informações devem ser divulgadas aos clientes de maneira equitativa.</p>	<p>As relações entre a BBCE e seus clientes devem ser pautadas pelo profissionalismo, boa-fé, integridade, transparência, respeito, cordialidade, preço justo, razoável e proporcional ao serviço prestado e respeito à concorrência.</p> <p>Todas as informações fornecidas aos clientes devem ser verídicas e claras, visando à satisfação destes e a manutenção de relacionamentos duradouros. As informações devem ser divulgadas aos clientes de maneira equitativa.</p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
É proibido oferecer ou propor qualquer tipo de gratificação, vantagens ou rebates aos clientes, diretamente ou por meio de representantes, para benefício próprio ou de terceiros.	É proibido oferecer ou propor qualquer tipo de gratificação, vantagens ou rebates aos clientes, diretamente ou por meio de representantes, para benefício próprio ou de terceiros.	Sem alterações
As informações dos clientes são sigilosas e devem ser utilizadas somente para as finalidades a que servem. Estas informações devem receber tratamento e cuidado de guarda e deve ser evitado o compartilhamento interno para colaboradores ou consultores que não necessitem da informação para a realização de seu trabalho.	As informações dos clientes são sigilosas e devem ser utilizadas somente para as finalidades a que servem. Estas informações devem receber tratamento e cuidado de guarda e deve ser evitado o compartilhamento interno para colaboradores ou consultores que não necessitem da informação para a realização de seu trabalho.	Sem alterações
<b>RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS</b>	<b>RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS</b>	Sem alterações
A BBCE busca em seus fornecedores e parceiros a presença dos seguintes requisitos: excelência profissional, conduta ética, pontualidade, transparência, comprometimento, bom canal de comunicação, boa reputação, preço justo, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa. A BBCE poderá contratar terceiros para desempenhar tarefas instrumentais ou acessórias às atividades compreendidas em seu objeto social.	A BBCE busca em seus fornecedores e parceiros a presença dos seguintes requisitos: excelência profissional, conduta ética, pontualidade, transparência, comprometimento, bom canal de comunicação, boa reputação, preço justo, prevenção e combate à lavagem de dinheiro <u>e, <a href="#">prevenção e combate ao</a> financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, <a href="#">bem como prevenção e combate a qualquer tipo de discriminação e outras práticas condenadas pela BBCE</a></u> . A BBCE poderá contratar terceiros para desempenhar tarefas instrumentais ou acessórias às atividades compreendidas em seu objeto social.	Inclusão da prevenção e combate a qualquer tipo de discriminação e outras práticas condenadas pela BBCE



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Os fornecedores e parceiros devem ser avaliados por meio de parâmetros claros, transparentes e sem discriminação. Toda decisão de escolha e contratação deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza. A contratação deve ser precedida de processo de seleção adequado, de modo a garantir que fornecedores e parceiros cumpram com todas as normas internas, regulação e leis aplicáveis à BBCE. A contratação deve ser adequadamente formalizada por meio de contratos escritos.</p>	<p>Os fornecedores e parceiros devem ser avaliados por meio de parâmetros claros, transparentes e sem discriminação. Toda decisão de escolha e contratação deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza. A contratação deve ser precedida de processo de seleção adequado, de modo a garantir que fornecedores e parceiros cumpram com todas as normas internas, regulação e leis aplicáveis à BBCE. A contratação deve ser adequadamente formalizada por meio de contratos escritos.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Os fornecedores e parceiros da BBCE devem ser éticos nas suas práticas de gestão e de responsabilidade socioambiental, não adotando concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.</p>	<p>Os fornecedores e parceiros da BBCE devem ser éticos nas suas práticas de gestão e de responsabilidade socioambiental, não adotando concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>São vedados os negócios com fornecedores e parceiros de reputação duvidosa ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Código. Assim como deve ser observada as regras da <b>Política de Negociação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses</b> na contratação de fornecedor de produto ou prestador de serviço de qualquer natureza (pessoa física ou jurídica), com o qual o integrante tenha relação familiar (cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos, inclusive os do cônjuge e/ou do companheiro), ou no qual tenha participação societária relevante ou exerça cargo de administração.</p>	<p>São vedados os negócios com fornecedores e parceiros de reputação duvidosa ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Código. Assim como deve ser observada as regras da <b>Política de Negociação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses</b> na contratação de fornecedor de produto ou prestador de serviço de qualquer natureza (pessoa física ou jurídica), com o qual o integrante tenha relação familiar (cônjuge, companheiro, <del>(a)</del>, pais, <del>(mães)</del>, irmãos, <del>(ãs)</del>, filhos, <del>(as)</del>, tios, <del>(as)</del>, sobrinhos <del>(as)</del> e primos, <del>inclusive os do cônjuge e/ou do companheiro</del>, <del>(as)</del>, ou no qual tenha participação societária <del>relevante</del> <u>na Companhia</u> ou exerça cargo de administração.</p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
As relações com os fornecedores e parceiros durante a prestação dos serviços, devem ser pautadas pelo profissionalismo, com base em tratamento digno e respeitoso.	<del>As relações com os fornecedores e parceiros durante a prestação dos serviços, devem ser pautadas pelo profissionalismo, com base em tratamento digno e respeitoso.</del>	Exclusão de parágrafo
A avaliação de desempenho dos fornecedores e parceiros, realizada pelos representantes da BBCE, deve ser pautada em critérios claros e justos e não deve ser usada como meio de obtenção de favores ou outros benefícios indevidos.	<del>A avaliação de desempenho dos fornecedores e parceiros, realizada pelos representantes da BBCE, deve ser pautada em critérios claros e justos e não deve ser usada como meio de obtenção de favores ou outros benefícios indevidos.</del>	Exclusão de parágrafo
Uma vez que tenha realizado a contratação de fornecedores e/ou parceiros, a BBCE adotará regras, procedimentos e controles internos adequados para garantir a segurança e mitigação dos riscos e conflitos de interesses decorrentes da contratação. Monitorará, permanentemente, o desempenho dos terceiros contratados e garantirá que o contratado adote regras, procedimentos e controles internos destinados ao tratamento adequado das informações da BBCE e de seus clientes. Assegurará que os contratos não limitem e nem vedem o acesso de qualquer Órgão Regulador aos documentos, quando aplicável. E, além disso, determinará que o contratado mantenha planos que assegurem a continuidade dos serviços prestados e a recuperação das atividades em caso de qualquer inconveniente.	Uma vez que tenha realizado a contratação de fornecedores e/ou parceiros, a BBCE adotará regras, procedimentos e controles internos adequados para garantir a segurança e mitigação dos riscos e conflitos de interesses decorrentes da contratação. Monitorará, permanentemente, o desempenho dos terceiros contratados e garantirá que o contratado adote regras, procedimentos e controles internos destinados ao tratamento adequado das informações da BBCE e de seus clientes. Assegurará que os contratos não limitem e nem vedem o acesso de qualquer <del>Órgão Regulador</del> <u>órgão regulador</u> aos documentos, quando aplicável. E, além disso, determinará que o contratado mantenha planos que assegurem a continuidade dos serviços prestados e a recuperação das atividades em caso de qualquer inconveniente. <u>Por essa razão, a BBCE conta com seu Plano de Continuidade de Negócios, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia.</u>	Inclusão de menção ao Plano de Continuidade de Negócios da BBCE
<b>RELAÇÕES COM CONCORRENTES</b>	<b>RELAÇÕES COM CONCORRENTES</b>	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A BBCE entende a concorrência como saudável e respeita seus concorrentes. A Companhia busca superá-los de maneira saudável, oferecendo produtos e serviços da mais elevada qualidade, sempre aperfeiçoando sua oferta de soluções com base em estudos, análises e o diálogo com o mercado. Não se admitem, por parte de empresas ou profissionais do grupo, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.</p>	<p>A BBCE entende a concorrência como saudável e respeita seus concorrentes. A Companhia busca superá-los <u>de maneira saudável, oferecendo</u> produtos e serviços da mais elevada qualidade, sempre aperfeiçoando sua oferta de soluções com base em estudos, análises e o diálogo com o mercado. Não se admitem, por parte de empresas <u>ou profissionais do grupo</u> <u>parceiras, pessoas contratadas ou colaboradores,</u> atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.</p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>
<p>Os representantes da BBCE não devem realizar acordos com concorrentes com o objetivo de aumentar ou estabelecer preços, alterar, afetar ou manipular o resultado de certames relativos a contratações com o setor público ou privado, nem de qual- quer modo estabelecer conversas sobre informações concorrenciaismente sensíveis, de forma a criar restrições e reservas ou divisões de mercado ou quaisquer atos que impeçam a livre concorrência.</p>	<p>Os representantes da BBCE não devem realizar acordos com concorrentes com o objetivo de aumentar ou estabelecer preços, alterar, afetar ou manipular o resultado de certames relativos a contratações com o setor público ou privado, nem de qual- quer modo estabelecer conversas sobre informações concorrenciaismente sensíveis, de forma a criar restrições e reservas ou divisões de mercado ou quaisquer atos que impeçam a livre concorrência.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>A BBCE espera que todas as Pessoas Sujeitas ao Código adotem a mesma postura, sob pena de descumprimento do presente e consequente aplicação das sanções correspondentes.</p>	<p>A BBCE espera que todas as Pessoas Sujeitas ao Código adotem a mesma postura, sob pena de descumprimento do presente e consequente aplicação das sanções correspondentes.</p>	<p>Sem alterações</p>
	<p><u>As relações com concorrentes também deverão observar os preceitos previstos na Política Anticorrupção e Fraude da Companhia.</u></p>	<p>Inclusão da Política Anticorrupção e Fraude</p>
<p><b>3 DIMENSÃO ESFERA PÚBLICA</b></p>	<p><b>3 DIMENSÃO ESFERA PÚBLICA</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p><b>GOVERNO</b></p>	<p><b>GOVERNO</b></p>	<p>Sem alterações</p>





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
A BBCE está fortemente comprometida com a integridade e a conformidade à legislação e regulamentações aplicáveis, seja nacional ou internacional, a seus negócios e atividades.	A BBCE está fortemente comprometida com a integridade e a conformidade à legislação e regulamentações aplicáveis, seja nacional ou internacional, a seus negócios e atividades.	Sem alterações
Em todas as relações com órgãos governamentais, sejam estes arrecadadores, fiscalizadores, reguladores, investigadores, judiciais ou administrativos, dentre outros, o relacionamento deverá se dar sempre de forma objetiva, honesta e na medida do suficiente para esclarecer o assunto em questão em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas anticorrupção.	Em todas as relações com órgãos governamentais, sejam estes arrecadadores, fiscalizadores, reguladores, investigadores, judiciais ou administrativos, dentre outros, o relacionamento deverá se dar sempre de forma objetiva, honesta e na medida do suficiente para esclarecer o assunto em questão em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas anticorrupção.	Sem alterações
A interação com funcionários do governo apresenta desafios únicos. As leis sobre interações com funcionários do governo são complexas. Podem ser impostas penas civis e criminais severas por violações, tanto à BBCE quanto ao funcionário responsável pessoalmente. Devemos conhecer e cumprir com as várias leis anticorrupção que se aplicam a nós quando interagimos com funcionários do governo. O fornecimento até mesmo de pequenos presentes ou refeições de valor modesto a funcionários do governo ou seus familiares é ilegal e considerado crime de corrupção ou suborno.	A interação com funcionários do governo apresenta desafios únicos. As leis sobre interações com funcionários do governo são complexas. Podem ser impostas penas civis e criminais severas por violações, tanto à BBCE quanto <del>ao funcionário responsável</del> <u>a seus colaboradores</u> pessoalmente. Devemos conhecer e cumprir com as <del>várias</del> leis anticorrupção que se aplicam a nós quando interagimos com funcionários do governo. O fornecimento até mesmo de pequenos presentes ou refeições de valor modesto a funcionários do governo ou seus familiares é ilegal e considerado crime de corrupção ou suborno.	Ajuste de redação, sem alteração de contexto.





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Por isso, certifique-se sempre de manter a Companhia informada sobre o relacionamento com o Poder Público, bem como formalize à área de Pessoas &amp; Cultura sobre participação de reuniões, eventos, palestras, além disso, sempre que possível, busque a assessoria ou a participação em conjunto do Jurídico e Compliance nos procedimentos relacionados à fiscalização, obtenção de licenças, penalidades e multa, dentre outras atividades de relacionamento com órgãos públicos e funcionários do governo e jamais se encontre sozinho com funcionários públicos, seja da administração direta, seja da administração indireta.</p>	<p>Por isso, certifique-se sempre de manter a Companhia informada sobre o relacionamento com o Poder Público, <del>bem como conforme previsto no</del> <a href="#">Procedimento Interno de Relacionamento e Comunicação com Reguladores, Agentes Governamentais e Entidades de Mercado e no Procedimento Interno de Brindes, Presentes e Hospitalidades e</a>, formalize à área de <a href="#">Compliance e</a> Pessoas &amp; Cultura sobre participação de reuniões, eventos, palestras, <del>além.</del> Além disso, <del>importante</del> sempre <del>que possível,</del> <del>busque</del><a href="#">buscar</a> a assessoria ou a participação em conjunto <del>do Jurídico e com a área Jurídica e de</del> Compliance nos procedimentos relacionados à fiscalização, obtenção de licenças, penalidades e multa, dentre outras atividades de relacionamento com órgãos públicos e <del>funcionários</del> <a href="#">funcionários</a> do governo e <del>jamais se encontre sozinho</del> <del>estar sempre acompanhado</del> <a href="#">em qualquer interação</a> com <del>funcionários públicos, seja da</del> administração <del>direta, seja da</del> administração <del>indireta</del> <a href="#">pública</a>.</p>	<p>Inclusão de menção de Procedimento Interno e melhoria de parágrafo</p>
<p><b>SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES</b></p>	<p><b>SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Respeitamos o direito à livre associação e deixamos nossos colaboradores livres para optar ou não pela afiliação sindical. Estamos abertos ao diálogo constante sobre os temas de natureza trabalhista ou sindical.</p>	<p>Respeitamos o direito à livre associação e deixamos nossos colaboradores livres para optar ou não pela afiliação sindical. Estamos abertos ao diálogo constante sobre os temas de natureza trabalhista ou sindical.</p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Porém, somente as pessoas autorizadas formalmente na forma do nosso Estatuto Social ou que tenham delegação específica poderão representar a BBCE perante os Sindicatos e Associações. A participação em reuniões no âmbito de Sindicatos e Associações depende de pauta prévia, clara e legítima, devendo os participantes e representantes da BBCE manterem sempre a Companhia e os responsáveis pela delegação de poderes de representação informados sobre o andamento dos trabalhos e discussões.</p>	<p>Porém, somente as pessoas autorizadas formalmente na forma do nosso Estatuto Social ou que tenham delegação específica poderão representar a BBCE perante os Sindicatos e Associações. A participação em reuniões no âmbito de Sindicatos e Associações depende de pauta prévia, clara e legítima, devendo os participantes e representantes da BBCE manterem sempre a Companhia e os responsáveis pela delegação de poderes de representação informados sobre o andamento dos trabalhos e discussões.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Colaboradores da BBCE não devem e não estão autorizados a compartilhar ou conversar sobre informações sensíveis, sigilosas e privilegiadas, tais como preços, propostas, estratégias de negócios, clientes e perspectivas de mercado com qualquer membro de sindicatos ou associações.</p>	<p>Colaboradores da BBCE não devem e não estão autorizados a compartilhar ou conversar sobre informações sensíveis, sigilosas e privilegiadas, tais como preços, propostas, estratégias de negócios, clientes e perspectivas de mercado com qualquer membro de Sindicatos ou Associações.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p><b>COMUNIDADE E IMPRENSA</b></p>	<p><b>COMUNIDADE E IMPRENSA</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>A BBCE está comprometida em se manter continuamente aberta às relações com a comunidade e a imprensa. A empresa tem sempre canais de comunicação abertos com estes públicos e incentiva um relacionamento ético, responsável e transparente com as comunidades locais.</p>	<p>A BBCE está comprometida em se manter continuamente aberta às relações com a comunidade e a imprensa. A empresa <del>tem sempre</del> mantém canais de comunicação abertos com estes públicos e incentiva um relacionamento ético, responsável e transparente com as comunidades locais.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p>O relacionamento com a imprensa deve ser orientado pelo respeito e baseado em fatos reais e fontes confiáveis de informação. Somente pessoas autorizadas devem se comunicar com a imprensa em nome da BBCE, sendo um deles o Diretor Presidente, sempre assessorado pela área de Comunicação &amp; Marketing, de acordo as políticas e planos de comunicação e marketing da BBCE.</p>	<p>O relacionamento com a imprensa deve ser orientado pelo respeito e baseado em fatos reais e fontes confiáveis de informação. Somente pessoas autorizadas devem se comunicar com a imprensa em nome da BBCE, sendo <del>um deles</del> <del>uma delas</del> o Diretor Presidente, sempre assessorado pela área de Comunicação &amp; Marketing, de acordo as políticas e planos de comunicação e marketing da BBCE.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Já mencionamos anteriormente que cada Pessoa Sujeita ao Código deve procurar a área de Comunicação &amp; Marketing da BBCE quando for abordado por um jornalista. E, caso você tenha conhecimento de informações incorretas sobre a Companhia publica- das na imprensa, pedimos que comunique imediatamente a área de Comunicação &amp; Marketing para as providências cabíveis. Não tente esclarecer ou sanar os problemas por sua conta própria, pois será considerado violação das políticas da empresa.</p>	<p><del>Já mencionamos anteriormente que cada Pessoa Sujeita ao Código deve procurar a área de Comunicação &amp; Marketing da BBCE quando for abordado por um jornalista. E, caso</del><u>Caso</u> você tenha conhecimento de informações incorretas sobre a Companhia publica- das na imprensa, pedimos que comunique imediatamente a área de Comunicação &amp; Marketing <u>da BBCE</u> para as providências cabíveis. Não tente esclarecer ou sanar os problemas por sua conta própria, pois será considerado violação das políticas da empresa.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p><b>4 DIMENSÃO SOCIOAMBIENTAL, AÇÕES FILANTRÓPICAS, COMUNIDADE E IMPRENSA</b></p>	<p><b>4 DIMENSÃO SOCIOAMBIENTAL, AÇÕES FILANTRÓPICAS, COMUNIDADE E IMPRENSA</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p><b>RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b></p>	<p><b>RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>A BBCE tem consciência de sua responsabilidade socioambiental em sua região, país e no mundo, de forma que sua atuação está regrada pelos seguintes aspectos:</p>	<p>A BBCE tem consciência de sua responsabilidade socioambiental em sua região, país e no mundo, de forma que sua atuação está regrada pelos seguintes aspectos:</p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prioriza componentes de infraestrutura com baixa demanda de energia;</li> <li>• Tem diretrizes internas para opção de contratações e ações que impliquem menor impacto ambiental: redução de uso de recursos naturais, reuso e reciclagem;</li> <li>• Prioriza a contratação de mão de obra local;</li> <li>• Estimula a participação de seus funcionários em ações comunitárias;</li> <li>• Não admite trabalho de menores ou análogos a condição de escravo;</li> <li>• Tem a diversidade como conceito intrínseco às suas políticas;</li> <li>• Tem a cooperação e a interconectividade como um de seus valores básicos;</li> <li>• Adota a transparência em todas as suas relações;</li> <li>• Neste sentido, a BBCE estimula seus integrantes a praticarem ações sócio ambientais em benefício da comunidade, como meio de contribuir para o respectivo desenvolvimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prioriza componentes de infraestrutura com baixa demanda de energia;</li> <li>• Tem diretrizes internas para opção de contratações e ações que impliquem menor impacto ambiental: redução de uso de recursos naturais, reuso e reciclagem;</li> <li>• Prioriza a contratação de mão de obra local;</li> <li>• Estimula a participação de seus funcionários em ações comunitárias;</li> <li>• Não admite trabalho de menores ou análogos a condição de escravo;</li> <li>• Tem a diversidade como conceito intrínseco às suas políticas;</li> <li>• <del>Tem a cooperação e a interconectividade como um de seus valores básicos;</del></li> <li>• Adota a transparência em todas as suas relações.;</li> <li>• <del>Neste sentido, a BBCE estimula seus integrantes a praticarem ações sócio ambientais em benefício da comunidade, como meio de contribuir para o respectivo desenvolvimento.</del></li> </ul>	<p>Exclusão de dois aspectos</p>
<p><b>DOAÇÕES E PATROCÍNIOS</b></p>	<p><b>DOAÇÕES E PATROCÍNIOS</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Com o intuito de contribuir com a sociedade e as comunidades em que atua, a BBCE poderá fazer doações para organizações e/ou projetos cujos princípios e valores estejam alinhados com os da Companhia.</p>	<p>Com o intuito de contribuir com a sociedade e as comunidades em que atua, a BBCE poderá fazer doações para organizações e/ou projetos cujos princípios e valores estejam alinhados com os da Companhia.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>São proibidas doações feitas com o propósito de obter vantagens ou de reverter em negócios para a BBCE ou terceiros.</p>	<p>São proibidas doações feitas com o propósito de obter vantagens ou de reverter em negócios para a BBCE ou terceiros.</p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Todas as doações ou patrocínios feitos pela BBCE devem estar devidamente formalizados e aprovados, respeitar a legislação vigente, as normas e procedimentos internos da Companhia sobre o tema. Deve-se questionar ainda se as doações e patrocínios prejudicam a imagem e a reputação da BBCE e se enquadram nos valores e propósitos da empresa.</p>	<p>Todas as doações ou patrocínios feitos pela BBCE devem estar devidamente formalizados e aprovados, respeitar a legislação vigente, as normas e procedimentos internos da Companhia sobre o tema. Deve-se questionar ainda se as doações e patrocínios prejudicam a imagem e a reputação da BBCE e se enquadram nos valores e propósitos da empresa.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p><b>5 DIMENSÃO INTEGRIDADE</b></p>	<p><b>5 DIMENSÃO INTEGRIDADE</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p><b>COMBATE À CORRUPÇÃO</b></p>	<p><b>COMBATE À CORRUPÇÃO</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Todos as Pessoas Sujeitas ao Código devem cumprir a legislação e as normas internas relacionadas ao combate à corrupção, contrapondo e não participando, especificamente, de crimes contra a Administração Pública, os quais incluem, sem limitação, aqueles previstos no Código Penal (Decreto-lei 2.848/1940), na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.249/92), na Lei de Licitações (Lei no. 8.666/93 e Lei no. 14.133/21), na Lei das Eleições (Lei 9.504/97), na Lei de Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98), na Lei Anticorrupção (Lei no. 12.846/2013), Decreto no. 8.420, de 18 de março 2015 (Regulamento da Lei Anticorrupção). assim como nas leis estrangeiras com eficácia extraterritorial.</p>	<p>Todos as Pessoas Sujeitas ao Código devem cumprir a legislação e as normas internas relacionadas ao combate à corrupção, contrapondo e não participando, especificamente, de crimes contra a Administração Pública, os quais incluem, sem limitação, aqueles previstos no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940), na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.249/92), na Lei de Licitações (Lei <del>no. 8.666/93 e Lei no. nº</del> 14.133/21), na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), na Lei de Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), na Lei Anticorrupção (Lei <del>no. nº 12.846/2013</del>), Decreto <del>no. 8.420 nº 11.129, de 1811 de março 2015</del> julho de 2022 (Regulamento da Lei Anticorrupção).), assim como nas leis estrangeiras com eficácia extraterritorial.</p>	<p>Ajuste nas referências legislativas</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Todos devem ter em mente que a violação de tais normas pode sujeitar a BBCE e o infrator a sanções criminais e cíveis. É importante ter consciência ainda que os efeitos negativos de uma conduta criminosa neste sentido podem transcender aos prejuízos e penalidades aplicadas à BBCE e aos envolvidos, causando impacto negativo para outros colaboradores, administradores, acionistas e pessoas ligadas à BBCE, ao mercado em que atuamos e à sociedade como um todo.</p>	<p>Todos devem ter em mente que a violação de tais normas pode sujeitar a BBCE e o infrator a sanções criminais e cíveis. É importante ter consciência ainda <a href="#">de</a> que os efeitos negativos de uma conduta criminosa neste sentido podem transcender aos prejuízos e penalidades aplicadas à BBCE e aos envolvidos, causando impacto negativo para outros colaboradores, administradores, acionistas e pessoas ligadas à BBCE, ao mercado em que atuamos e à sociedade como um todo.</p>	<p>Inclusão “de”</p>
<p>Corrupção refere-se ao mau uso do poder público para benefício pessoal ou de terceiros. As Pessoas Sujeitas ao Código agindo em nome da BBCE não devem oferecer, prometer, dar ou receber, nenhum pagamento, vantagem ou ativos, inclusive benefícios tais como refeições, brindes, presentes, entretenimento, hospitalidade ou qualquer outra forma de pagamento que possa ser percebida como suborno ou propina. Nunca devemos pedir a terceiros, inclusive aceitar que nossos consultores externos, fornecedores e parceiros, dentre outros que venham a representar a BBCE, atuem em nosso nome para oferecer propina ou suborno, ou se envolvam em situações de infrações a estas normas anticorrupção.</p>	<p>Corrupção refere-se ao mau uso do poder público para benefício pessoal ou de terceiros. As Pessoas Sujeitas ao Código agindo em nome da BBCE não devem oferecer, prometer, dar ou receber, nenhum pagamento, vantagem ou ativos, inclusive benefícios tais como refeições, brindes, presentes, entretenimento, hospitalidade ou qualquer outra forma de pagamento que possa ser percebida como suborno ou propina. Nunca devemos pedir a terceiros, inclusive aceitar que <a href="#">nossos consultores</a> externos, fornecedores e parceiros, dentre outros que venham a representar a BBCE, atuem em nosso nome para oferecer propina ou suborno, ou se envolvam em situações de infrações a estas normas anticorrupção.</p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>
<p>Para obter mais informações e orientações, consulte a <b>Política de Compliance e Controles Internos</b>, a <b>Política Anticorrupção e Fraude</b> e o <b>Procedimento Interno de Relações com a Administração Pública, Sindicatos e Associações - Concorrência Leal</b> e em caso de dúvidas e preocupações converse com o Compliance.</p>	<p>Para obter mais informações e orientações, consulte a <b>Política de Compliance e Controles Internos</b>, a <b>Política Anticorrupção e Fraude</b> e o <a href="#">Procedimento Interna Política de Relações com a Administração Pública, Sindicatos e Associações - Concorrência Leal</a> e em caso de dúvidas e preocupações converse com <a href="#">a área de</a> Compliance.</p>	<p>Correção no nome da referência</p>
<p><b>COMBATE À LAVAGEM DINHEIRO</b></p>	<p><b>COMBATE À LAVAGEM DINHEIRO</b></p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
A lavagem de dinheiro caracteriza-se pela ocultação ou dissimulação da origem, localização, disposição, movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais.	A lavagem de dinheiro caracteriza-se pela ocultação ou dissimulação da origem, localização, disposição, movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais.	Sem alterações
Caso você note alguma situação indicada como indício deste crime conforme <b>Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (“Política de PLDFTP”)</b> ou no seu respectivo <b>Procedimento Interno de PLDFTP</b> , comunique-se com as áreas de Compliance ou Supervisão e Monitoramento de Mercado da BBCE ou envie um relato pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Caso você note alguma <del>situação indicada</del> <a href="#">dessas situações</a> como indício deste crime conforme <b>Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (“Política de PLDFTP”)</b> ou no seu respectivo <b>Procedimento Interno de PLDFTP</b> , comunique-se com as áreas de Compliance ou <del>Supervisão e Monitoramento de Mercado</del> <a href="#">Autorregulação</a> da BBCE ou envie um relato pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Alteração de nomenclatura da área de Autorregulação
<b>SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	Sem alterações
A proteção de informações sigilosas é inegociável, sejam estas da BBCE, de nossos colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros ou terceiros com os quais nos relacionamos.	A proteção de informações sigilosas é inegociável, sejam estas da BBCE, de nossos colaboradores, acionistas, fornecedores, parceiros ou terceiros com os quais nos relacionamos.	Sem alterações
Está vedado a qualquer pessoa sujeita a este Código divulgar informações sigilosas, obtidas no exercício de suas funções ou no relacionamento com a BBCE, a não ser em caso de determinação legal ou judicial competente. Para saber se uma determinação legal ou judicial se aplica à divulgação de uma informação sigilosa da BBCE, consulte sempre o Compliance.	Está vedado a qualquer <del>pessoa sujeita</del> <a href="#">Pessoa Sujeita</a> a este Código divulgar informações sigilosas, obtidas no exercício de suas funções ou no relacionamento com a BBCE, a não ser em caso de determinação legal ou judicial competente. Para saber se uma determinação legal ou judicial se aplica à divulgação de uma informação sigilosa da BBCE, consulte sempre <del>o</del> <a href="#">a área de</a> Compliance.	Inclusão de “área”





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Utilizar ou agenciar em proveito próprio ou de terceiro a divulgação de informações sob sigilo obtidas no exercício de sua atividade ou no relacionamento com a BBCE é não somente infração a este Código, punível com as sanções indicadas no mesmo, mas poderá se caracterizar ainda como crime, passível de sanções legais, inclusive trabalhistas, civis e penais. Também qualquer tipo de vazamento de informações sigilosas na imprensa, em redes sociais ou quaisquer outros tipos de veículos de comunicação são atitudes não aceitas pela BBCE e puníveis de acordo com este Código.</p>	<p>Utilizar ou agenciar em proveito próprio ou de terceiro a divulgação de informações sob sigilo obtidas no exercício de sua atividade ou no relacionamento com a BBCE, <a href="#">assim como se apropriar indevidamente destas informações</a>, é não somente infração a este Código, punível com as sanções indicadas no mesmo, mas poderá se caracterizar ainda como crime, passível de sanções legais, inclusive trabalhistas, civis e penais. Também qualquer tipo de vazamento de informações sigilosas <a href="#">para e-mail pessoal</a>, na imprensa, em redes sociais ou quaisquer outros tipos de veículos de comunicação são atitudes não aceitas pela BBCE e puníveis de acordo com este Código.</p>	<p>Melhoria de parágrafo</p>
<p>Todos os documentos e registros da BBCE - inclusive aqueles relativos a transações ocorridas nos nossos mercados e plataformas, monitoramento, informações, rela- tórios, bem como os relativos aos colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, processos internos, informações e registros financeiros dentre tantos outros sujeitos à manutenção e disponibilidade aos acionistas e reguladores em virtude de disposições legais e regulamentares - são documentos que devemos manter sempre íntegros e disponíveis em conformidade com as políticas internas que dizem respeito à segurança da informação e integridade de dados.</p>	<p>Todos os documentos e registros da BBCE - inclusive aqueles relativos a transações ocorridas nos nossos mercados e plataformas, monitoramento, informações, rela- tórios, bem como os relativos aos colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, processos internos, informações e registros financeiros dentre tantos outros sujeitos à manutenção e disponibilidade aos acionistas e reguladores em virtude de disposições legais e regulamentares - são documentos que devemos manter sempre íntegros e disponíveis em conformidade com as políticas internas que dizem respeito à segurança da informação e integridade de dados.</p>	<p>Sem alterações</p>





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A BBCE mantém programa de treinamento periódico, destinado a divulgar regras, procedimentos e controles internos relativos à garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e informações sensíveis aos seus administradores, funcionários e prepostos, que tenham acesso a dados e informações sensíveis.</p>	<p>A BBCE mantém programa de treinamento periódico, destinado a divulgar regras, procedimentos e controles internos relativos à garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados informações sensíveis <del>aos seus</del> administradores, funcionários e prepostos, que tenham acesso a dados e informações sensíveis. <u>Por isso, todos os colaboradores da BBCE são orientados a observar a Política de Segurança da Informação.</u></p>	<p>Inclusão de menção a Política de Segurança da Informação e inclusão de linguagem neutra</p>
<p>Por isso, caso você tenha que descartar um documento ou eliminar uma informação ou registro, ainda que digital, certifique-se se este documento não é um documento ou informação que deva ser mantido de acordo com as políticas de segurança da informação e integridade de dados. Informe-se com a área de Segurança da Informação e em caso de dúvidas consulte o Jurídico e o Compliance.</p>	<p>Por isso, caso você tenha que descartar um documento ou eliminar uma informação ou registro, ainda que digital, certifique-se se este documento não é um documento ou informação que deva ser mantido de acordo com as políticas de segurança da informação e integridade de dados. Informe-se com a área de Segurança da Informação e em caso de dúvidas consulte <del>o Jurídico</del> <u>área Jurídica</u> e o Compliance.</p>	<p>Correção de nomenclatura de área</p>
<p><b>USO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA (“INSIDER TRADING”)</b></p>	<p><b>USO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA (“INSIDER TRADING”)</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>O uso em benefício próprio ou o incentivo ou ajuda a terceiro para que utilize informação privilegiada em negociações com títulos e valores mobiliários (“Insider Trading”) configura-se crime e conduta vedada às Pessoas Sujeitas ao Código.</p>	<p>O uso em benefício próprio ou o incentivo ou ajuda a terceiro para que utilize informação privilegiada em negociações com títulos e valores mobiliários (“Insider Trading”) configura-se crime e conduta vedada às Pessoas Sujeitas ao Código.</p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>O Insider Trading caracteriza-se pela compra ou venda de determinados títulos e valores mobiliários (como, por exemplo, ações de empresas ou derivativos referenciados em determinados ativos) quando da posse de informações relevantes ainda não divulgadas, protegidas por sigilo, que podem ter um efeito positivo ou negativo relevante sobre os respectivos ativos e valores e/ou afetar os preços e volumes de negociação dos mercados em que são negociados.</p>	<p>O Insider Trading caracteriza-se pela compra ou venda de determinados títulos e valores mobiliários (como, por exemplo, ações de empresas ou derivativos referenciados em determinados ativos) quando da posse de informações relevantes ainda não divulgadas, protegidas por sigilo, que podem ter um efeito positivo ou negativo relevante sobre os respectivos ativos e valores e/ou afetar os preços e volumes de negociação dos mercados em que são negociados.</p>	Sem alterações
<p><b>O QUE PODERIA SER CONSIDERADO INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA?</b></p>	<p><b>O QUE PODERIA SER CONSIDERADO INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA?</b></p>	Sem alterações
<p><i>As informações privilegiadas são aquelas obtidas pelas Pessoas Sujeitas ao Código no exercício de suas funções na BBCE ou em decorrência de uma relação mantida junto à Companhia, tais como informações relacionadas a:</i></p>	<p><i>As informações privilegiadas são aquelas obtidas pelas Pessoas Sujeitas ao Código no exercício de suas funções na BBCE ou em decorrência de uma relação mantida junto à Companhia, tais como informações relacionadas a:</i></p>	Sem alterações
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lucro ou prejuízo de determinadas empresas;</li> <li>• Ganhos ou perdas significativas nos negócios;</li> <li>• Fusões, aquisições e alienações;</li> <li>• Informações financeiras não públicas;</li> <li>• Segredos comerciais, especificação de sistemas internos, plataformas e aplicativos da BBCE e desenvolvimento de produtos e plataformas de negociação;</li> <li>• Planos de negócios;</li> <li>• Previsões, provisões e projeções financeiras;</li> <li>• Listas de clientes, estratégias de marketing e informações sobre preços;</li> <li>• Investimentos e assuntos correlacionados;</li> <li>• Informações protegidas por acordos de confidencialidade ou por sigilo advogado-cliente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lucro ou prejuízo de determinadas empresas;</li> <li>• Ganhos ou perdas significativas nos negócios;</li> <li>• Fusões, aquisições e alienações;</li> <li>• Informações financeiras não públicas;</li> <li>• Segredos comerciais, especificação de sistemas internos, plataformas e aplicativos da BBCE e desenvolvimento de produtos e plataformas de negociação;</li> <li>• Planos de negócios;</li> <li>• Previsões, provisões e projeções financeiras;</li> <li>• Listas de clientes, <u>serviços contratados por clientes</u>, estratégias de marketing e informações sobre preços;</li> <li>• Investimentos e assuntos correlacionados;</li> <li>• Informações protegidas por acordos de confidencialidade ou por sigilo advogado-cliente.</li> </ul>	Inclusão de “serviços contratados por clientes”



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
As Pessoas Sujeitas ao Código não podem negociar, nem recomendar a terceiros, a negociação de qualquer ação ou outros títulos e valores mobiliários que tenham relação com as atividades conduzidas pela BBCE ou com ativos e valores negociados nos mercados e plataformas administradas pela BBCE.	As Pessoas Sujeitas ao Código não podem negociar, nem recomendar a terceiros, a negociação de qualquer ação ou outros títulos e valores mobiliários que tenham relação com as atividades conduzidas pela BBCE ou com ativos e valores negociados nos mercados e plataformas administradas pela BBCE.	Sem alterações
As Pessoas Sujeitas ao Código têm a obrigação de não permitir o acesso a informações relacionadas aos participantes e às ofertas e operações executadas ou registradas nos mercados e plataformas administradas pela BBCE por quaisquer pessoas, terceiros ou mesmo por pessoas ligadas à BBCE, como colaboradores e consultores externos que não as necessitem para o exercício de suas atividades. Todos têm o dever de proteger tais informações, tendo cuidado especial para não deixarem telas de computador desbloqueadas ou documentos relevantes sobre as mesas e até mesmo em gavetas e armários desprotegidos e abertos.	As Pessoas Sujeitas ao Código têm a obrigação de não permitir o acesso a informações relacionadas aos participantes e às ofertas e operações executadas ou registradas nos mercados e plataformas administradas pela BBCE por quaisquer pessoas, terceiros ou mesmo por pessoas ligadas à BBCE, como colaboradores e consultores externos que não as necessitem para o exercício de suas atividades. Todos têm o dever de proteger tais informações, tendo cuidado especial para não deixarem telas de computador desbloqueadas ou documentos relevantes sobre as mesas e até mesmo em gavetas e armários desprotegidos e abertos.	Sem alterações
Se você tiver dúvidas sobre a compra ou venda de títulos e valores mobiliários em circunstâncias que envolvam informações privilegiadas, confidenciais e materiais, discuta o assunto com a área de Compliance.	Se você tiver dúvidas sobre a compra ou venda de títulos e valores mobiliários em circunstâncias que envolvam informações privilegiadas, confidenciais e materiais, discuta o assunto com a área de Compliance.	Sem alterações
<b>CONFLITOS DE INTERESSE</b>	<b>CONFLITOS DE INTERESSE</b>	Sem alterações



<b>Redação Atual - 3ª versão</b>	<b>Proposta de alteração - 4ª versão</b>	<b>Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual</b>
Na condução das suas responsabilidades e atividades profissionais e nas suas ações pessoais, as Pessoas Sujeitas ao Código devem se abster de praticar atos que impliquem conflito de interesses com a BBCE. Uma situação de conflito de interesses acontece quando nossos interesses pessoais, de nossos familiares, amigos e associados, podem causar influência negativa e até mesmo danos a nossa capacidade de tomar decisões independentes, equitativas e objetivas em nome e no melhor interesse da Companhia.	Na condução das suas responsabilidades e atividades profissionais e nas suas ações pessoais, as Pessoas Sujeitas ao Código devem se abster de praticar atos que impliquem conflito de interesses com a BBCE. Uma situação de conflito de interesses acontece quando nossos interesses pessoais, de nossos familiares, amigos e associados, podem causar influência negativa e até mesmo danos a nossa capacidade de tomar decisões independentes, equitativas e objetivas em nome e no melhor interesse da Companhia.	Sem alterações
São exemplos de situações em que as Pessoas Sujeitas ao Código podem se deparar com um conflito de interesse:	São exemplos de situações em que as Pessoas Sujeitas ao Código podem se deparar com um conflito de interesse:	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aceitar cargo ou função em outras organizações em horário conflitante com o expediente da BBCE ou que afete o seu desempenho;</li> <li>• Trabalhar com parentes ou amigos próximos, exercer a gestão de pessoa com a qual tenha relacionamento amoroso ou emocional;</li> <li>• Para os cargos de responsabilidade regulatória, exercer funções ou ter participações societárias em outras instituições que sejam concorrentes ou incompatíveis com a natureza de suas funções na BBCE;</li> <li>• Utilizar recursos e ativos da BBCE para atender a interesses particulares ou de terceiros;</li> <li>• Utilizar os meios de comunicação e ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela BBCE (telefone, fax, e-mail, internet, impressoras, entre outros) para fins pessoais, sendo tolerada a utilização de forma moderada, com bom senso, e que não prejudique o desempenho das atividades profissionais (individuais ou coletivas);</li> <li>• Obter privilégios pessoais ou para terceiros de suas relações, como decorrência das relações comerciais que mantém com parceiros, clientes, fornecedores, entre outros, em função de sua posição na BBCE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aceitar cargo ou função em outras organizações em horário conflitante com o expediente da BBCE ou que afete o seu desempenho;</li> <li>• Trabalhar com parentes ou amigos próximos, <del>exercer a gestão de pessoa com a qual tenha relacionamento amoroso ou emocional;</del></li> <li>• <u>Ter relacionamento amoroso ou emocional com outro colaborador, parceiros, fornecedores e clientes;</u></li> <li>• Para os cargos de responsabilidade regulatória, exercer funções ou ter participações societárias em outras instituições que sejam concorrentes ou incompatíveis com a natureza de suas funções na BBCE;</li> <li>• Utilizar <u>informações</u>, recursos e ativos da BBCE para atender a interesses particulares ou de terceiros;</li> <li>• Utilizar os meios de comunicação e ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela BBCE (telefone, fax, e-mail, internet, impressoras, entre outros) para fins pessoais, sendo tolerada a utilização de forma moderada, com bom senso, e que não prejudique o desempenho das atividades profissionais (individuais ou coletivas);</li> <li>• Obter privilégios pessoais ou para terceiros de suas relações, como decorrência das relações comerciais que mantém com parceiros, clientes, fornecedores, entre outros, em função de sua posição na BBCE.</li> </ul>	<p>Inclusão de novo exemplo de conflito de interesse e melhoria de parágrafo</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>As situações acima são alguns dos exemplos de conflitos de interesses. Existem inúmeras outras situações que podem caracterizar tal conduta e seria impossível listá-las completamente. Use seu bom senso para identificar situações nas quais sua lealdade e busca dos interesses da BBCE pareçam estar afetadas. No caso de haver dúvidas quanto à presença ou não de conflito de interesses em uma situação, recomendamos que você discuta o assunto com o Compliance ou pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b>. Além disso, caso saiba de quaisquer pessoas que possam estar em situação de conflito de interesses e que não tenha revelado referido conflito, é seu dever que o faça em benefício da BBCE.</p>	<p>As situações acima são alguns dos exemplos de conflitos de interesses. Existem inúmeras outras situações que podem caracterizar tal conduta e seria impossível listá-las completamente. <del>Use seu bom senso para</del> Ao se identificar <del>com</del> situações nas quais sua lealdade e busca <del>dos pelos</del> interesses da BBCE pareçam estar afetadas. <del>No, você poderá estar diante de uma situação de conflito de interesses e, nesse caso, deverá procurar a área de Compliance para manifestá-la. Nesse mesmo sentido,</del> em caso de haver dúvidas quanto à presença ou não de conflito de interesses em uma situação, recomendamos que você discuta o assunto com <del>ea</del> <u>área de</u> Compliance ou pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b>. <del>Além disso, caso</del> <u>Caso</u> saiba de quaisquer pessoas que possam estar em situação de conflito de interesses e que não tenha revelado referido conflito, é seu dever que o faça em benefício da BBCE.</p>	<p>Inclusão de que em situações de conflitos de interesses, a área de Compliance deve ser acionada</p>
	<p><u>As situações de conflito de interesses seguirão o previsto na <b>Política de Negociação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses</b> e, a depender do caso, poderão ser discutidas no Comitê de Ética e Pessoas.</u></p>	<p>Inclusão da Política de Negociação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses</p>
<p><b>ANTI FRAUDE</b></p>	<p><b>ANTI FRAUDE</b></p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A BBCE considera fraude o ato de enganar, distorcer informações ou omitir ou deixar de observar a verdade dos fatos ou registros, inclusive financeiros e contábeis, dentre outros. Falsificar ou alterar documentos, prestar informações fictícias, omitir informações relevantes, apresentar comprovantes de despesas fictícios ou forjados e se abster deliberadamente de notificar ações fraudulentas ou ilegais, acobertando comportamentos vedados por este Código são considerados formas de fraudes e comportamentos que desejamos que não sejam aplicados no dia a dia dos nossos negócios e nos nossos relacionamentos.</p>	<p>A BBCE considera fraude o ato de enganar, distorcer informações ou omitir ou deixar de observar a verdade dos fatos ou registros, inclusive financeiros e contábeis, dentre outros. Falsificar ou alterar documentos, <del>prestar</del> informações fictícias, omitir informações relevantes, apresentar comprovantes de despesas fictícios ou forjados e se abster deliberadamente de notificar ações fraudulentas ou ilegais, acobertando comportamentos vedados por este Código são considerados formas de fraudes e comportamentos que desejamos que não sejam aplicados no dia a dia dos nossos negócios e nos nossos relacionamentos.</p>	<p>Exclusão de “prestar”</p>
<p>Todas as Pessoas Sujeitas ao Código, e especialmente nossos colaboradores e administradores, devem agir a todo tempo no sentido de prevenir, identificar e comunicar quaisquer destes desvios de conduta considerados como fraude, relatando os fatos pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b>.</p>	<p>Todas as Pessoas Sujeitas ao Código, e especialmente <del>nossos</del> colaboradores e administradores, devem agir a todo tempo no sentido de prevenir, identificar e comunicar quaisquer destes desvios de conduta considerados como fraude, relatando os fatos pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b>.</p>	<p>Exclusão de “nossos”</p>
<p><b>PRESENTES E ENTRETENIMENTO</b></p>	<p><b>PRESENTES E ENTRETENIMENTO</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>A troca de cortesias comerciais, como presentes ou ofertas de entretenimento, é uma prática comum que promove o relacionamento entre empresas e seus clientes ou parceiros comerciais. Entretanto, independente de sua oferta ou recebimento, os presentes e entretenimento podem facilmente criar um conflito de interesse real ou aparente e, assim, exigem atenta consideração.</p>	<p>A troca de cortesias comerciais, como presentes ou ofertas de entretenimento, é uma prática comum que promove o relacionamento entre empresas e seus clientes ou parceiros comerciais. Entretanto, independente de sua oferta ou recebimento, os presentes e entretenimento podem facilmente criar um conflito de interesse real ou aparente e, assim, exigem atenta consideração.</p>	<p>Sem alterações</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Como colaboradores devemos sempre assegurar que qualquer presente ou entretenimento fornecido ou recebido seja permitido nos termos do nosso Código e quaisquer políticas e leis aplicáveis. Somos proibidos de fornecer, oferecer ou receber qualquer presente ou entretenimento, seja direta ou indiretamente, que possa influenciar uma decisão de negócios ou comprometer o julgamento independente.</p>	<p>Como colaboradores devemos sempre assegurar que qualquer presente ou entretenimento fornecido ou recebido seja permitido nos termos do nosso Código e quaisquer políticas e leis aplicáveis. Somos proibidos de fornecer, oferecer ou receber qualquer presente ou entretenimento, seja direta ou indiretamente, que possa influenciar uma decisão de negócios ou comprometer o julgamento independente.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Podemos oferecer ou receber refeições ou entretenimento de acordo com o <b>Procedimento Interno de Brindes, Presentes e Hospitalidades</b>, contanto que o objetivo principal esteja relacionado aos negócios. A orientação para refeições ou entretenimento são as práticas costumeiras do setor e dos negócios locais, consistentes com os requisitos legais locais. Não é permitida qualquer atividade que possa ser considerada excessiva ou que traga problemas à BBCE.</p>	<p>Podemos oferecer ou receber refeições ou entretenimento de acordo com o <b>Procedimento Interno de Brindes, Presentes e Hospitalidades</b>, contanto que o objetivo principal esteja relacionado aos negócios. A orientação para refeições ou entretenimento são as práticas costumeiras do setor e dos negócios locais, consistentes com os requisitos legais locais. Não é permitida qualquer atividade que possa ser considerada excessiva ou que traga problemas à BBCE.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Qualquer oferta de refeição ou entretenimento que envolva viagens ou hospedagem noturna requer aprovação prévia do seu gestor. Lembre-se de que o senso comum e o bom senso devem ser utilizados ao fornecer ou aceitar favores relacionados a negócios, a fim de evitar qualquer percepção de não conformidade ou um conflito de interesse.</p>	<p>Qualquer oferta de refeição ou entretenimento que envolva viagens ou hospedagem noturna requer aprovação prévia <del>do seu gestor</del> <u>da liderança direta</u>. Lembre-se de que o senso comum e o bom senso devem ser utilizados ao fornecer ou aceitar favores relacionados a negócios, a fim de evitar qualquer percepção de não conformidade ou um conflito de interesse.</p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>





Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
Qualquer oferta de presente ou outro favor comercial de valor mais que modesto deve ser comunicado e aprovado pelo seu gestor. Você também deve comunicar imediatamente qualquer oferta de dinheiro, comissão ou propina ao Compliance ou pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Qualquer oferta de presente ou outro favor comercial de valor mais que modesto deve ser comunicado e aprovado pelo seu gestor. Você também deve comunicar imediatamente qualquer oferta de dinheiro, comissão ou propina ao Compliance ou pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Sem alterações
<b>6 CANAL CONFIDENCIAL</b>	<b>6 CANAL CONFIDENCIAL</b>	Sem alterações
<b>DÚVIDAS OU PREOCUPAÇÕES? COMO REPORTAR CONDUTAS SUSPEITAS DE NÃO CONFORMIDADE? PODEMOS AJUDÁ-LO.</b>	<b>DÚVIDAS OU PREOCUPAÇÕES? COMO REPORTAR CONDUTAS SUSPEITAS DE NÃO CONFORMIDADE? PODEMOS <u>AJUDÁ-LO</u> AJUDAR.</b>	Correção ortográfica
A BBCE busca a melhoria contínua de seus processos, relacionamentos e controles internos. Entendemos que todos devem ter voz. Por isso, suas dúvidas, sugestões a mudanças deste Código e preocupações são muito importantes para nós. Esperamos e estimulamos que todos aqueles que tiverem dúvidas, sugestões, receios ou suspeitem de uma conduta contrária ou uma violação ao Código usem o nosso <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	A BBCE busca a melhoria contínua de seus processos, relacionamentos e controles internos. Entendemos que todos devem ter voz. Por isso, suas dúvidas, sugestões a mudanças deste Código e preocupações são muito importantes para nós. Esperamos e estimulamos que todos aqueles que tiverem dúvidas, sugestões, receios ou suspeitem de uma conduta contrária ou uma violação ao Código usem o nosso <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> .	Sem alterações
O <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> será regido pela transparência e imparcialidade. Todos os acionamentos serão considerados, tratados com confidencialidade e de forma despersonalizada. Não admitiremos retaliações. Cada reporte será investigado exaustivamente pelo comitê responsável pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> . Para mais detalhes sobre o procedimento e funcionamento do <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> consulte a Política do Canal Confidencial.	O <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> será regido pela transparência e imparcialidade. Todos os acionamentos serão considerados, tratados com confidencialidade e de forma despersonalizada. Não admitiremos retaliações. Cada reporte será investigado exaustivamente pelo comitê responsável pelo <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> . Para mais detalhes sobre o procedimento e funcionamento do <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> consulte a Política do Canal Confidencial.	Sem alterações
<b>7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD</b>	<b>7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD</b>	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>A BBCE está sujeita a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") e preza, principalmente, pela garantia de fornecimento de serviços com a proteção e segurança exigidas pelas diretrizes e princípios da Lei, de modo a atuar de maneira transparente e adequada no tratamento de dados pessoais fornecidas pelos titulares de dados, de forma congruente com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização dispostos no artigo 6º da LGPD.</p>	<p>A BBCE está sujeita a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") e preza, principalmente, pela garantia de fornecimento de serviços com a proteção e segurança exigidas pelas diretrizes e princípios da Lei, de modo a atuar de maneira transparente e adequada no tratamento de dados pessoais fornecidas pelos titulares de dados, de forma congruente com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização dispostos no artigo 6º da LGPD.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>A BBCE, poderá coletar e realizar o tratamento de diferentes tipos de dados pessoais com base em finalidades específicas e aplicando o tratamento adequado a cada um deles, visando à manutenção dos negócios e a conformidade com a Lei. Por isso, devemos zelar pelos dados pessoais geridos pela BBCE, seja na posição de CONTROLADOR ou OPERADOR, para que não haja nenhum incidente de vazamento de dados ou de tratamento indevido. O não cumprimento das regras estabelecidas pela Lei, pode acarretar em sanções legais e impactos reputacionais à BBCE.</p>	<p>A BBCE, poderá coletar e realizar o tratamento de diferentes tipos de dados pessoais com base em finalidades específicas e aplicando o tratamento adequado a cada um deles, visando à manutenção dos negócios e a conformidade com a Lei. Por isso, devemos zelar pelos dados pessoais geridos pela BBCE, seja na posição de <del>CONTROLADOR</del><a href="#">Controlador</a> ou <del>OPERADOR</del><a href="#">Operador</a> para que não haja nenhum incidente de vazamento de dados ou de tratamento indevido. O não cumprimento das regras estabelecidas pela <del>Lei</del><a href="#">LGPD</a>, pode acarretar em sanções legais e impactos reputacionais à BBCE.</p>	<p>Alteração de "Lei" para "LGPD"</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Em nossa <b>Política de Privacidade de Dados</b>, estão descritos os tipos de dados pessoais coletados, bem como as finalidades para coleta e tratamento de dados, dentre outras informações essenciais, a fim de destacar a importância e a relevância dos registros eletrônicos e mecanismos de proteção e segurança de dados pessoais, incluindo mecanismos de mitigação de riscos às liberdades civis e direitos fundamentais do titular de dados pessoais.</p>	<p>Em nossa <b>Política de Privacidade de Dados</b>, estão descritos os tipos de dados pessoais coletados, bem como as finalidades para coleta e tratamento de dados, dentre outras informações essenciais, a fim de destacar a importância e a relevância dos registros eletrônicos e mecanismos de proteção e segurança de dados pessoais, incluindo mecanismos de mitigação de riscos às liberdades civis e direitos fundamentais do titular de dados pessoais.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Em nossa <b>Política de Privacidade de Dados</b>, estão descritos os tipos de dados pessoais coletados, bem como as finalidades para coleta e tratamento de dados, dentre outras informações essenciais, a fim de destacar a importância e a relevância dos registros eletrônicos e mecanismos de proteção e segurança de dados pessoais, incluindo mecanismos de mitigação de riscos às liberdades civis e direitos fundamentais do titular de dados pessoais.</p>	<p>Em <del>nossa</del> <b>Política</b> <del>nosso</del> <b>Programa de Privacidade</b> <b>Governança de Dados, Pessoais</b> estão descritos os tipos de dados pessoais coletados, bem como as finalidades para coleta e tratamento de dados, dentre outras informações essenciais, a fim de destacar a importância e a relevância dos registros eletrônicos e mecanismos de proteção e segurança de dados pessoais, incluindo mecanismos de mitigação de riscos às liberdades civis e direitos fundamentais do titular de dados pessoais.</p>	<p>Inclusão de menção ao Programa de Governanças de Dados Pessoais da BBCE</p>
<p>Não deixe de conferir a <b>Política de Privacidade de Dados</b> e os procedimentos internos relacionados a ela na intranet da BBCE. Para mais informações ou em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de Compliance.</p>	<p>Não deixe de conferir a <b>Política de Privacidade de Dados</b>, <b>a Política de Proteção de Dados</b> e os procedimentos internos relacionados a <del>elas</del> na intranet da BBCE. Para mais informações ou em caso de dúvidas, entre em contato com a <del>equipe</del> <b>área</b> de Compliance.</p>	<p>Inclusão de menção à Política de Proteção de Dados</p>
<p><b>8 SANÇÕES</b></p>	<p><b>8 SANÇÕES</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>Todas as Pessoas Sujeitas ao Código, no caso de virem a se envolver na prática de alguma infração ao mesmo ou à legislação e regulamentação aplicáveis, estarão sujeitos às seguintes sanções:</p>	<p>Todas as Pessoas Sujeitas ao Código, no caso de virem a se envolver na prática de alguma infração ao mesmo ou à legislação e regulamentação aplicáveis, estarão sujeitos às <del>seguintes sanções</del> <b>sanções previstas na Política de Gestão de Consequência</b>.</p>	<p>Inclusão de menção à Política de Gestão de Consequência</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p><b>A todos em geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Advertência oral e orientações; e</li> <li>• Advertência escrita.</li> </ul>	<p><b>A todos em geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <del>Advertência oral e orientações; e</del></li> <li>• <del>Advertência escrita.</del></li> </ul>	<p>Exclusão de sanções, informações previstas na Política de Gestão de Consequência</p>
<p><b>Acionistas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Penalidades previstas no Acordo de Acionistas; e</li> <li>• Penalidades previstas na legislação societária aplicável.</li> </ul>	<p><b>Acionistas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <del>Penalidades previstas no Acordo de Acionistas; e</del></li> <li>• <del>Penalidades previstas na legislação societária aplicável.</del></li> </ul>	<p>Exclusão de sanções, informações previstas na Política de Gestão de Consequência</p>
<p><b>Executivos e Funcionários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.</li> </ul> <p>Além das sanções acima, a BBCE deverá determinar a interrupção imediata da conduta inadequada nos termos deste Código.</p>	<p><b>Executivos e Funcionários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <del>Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.</del></li> </ul> <p><del>Além das sanções acima, a BBCE deverá determinar a interrupção imediata da conduta inadequada nos termos deste Código.</del></p>	<p>Exclusão de sanções, informações previstas na Política de Gestão de Consequência</p>
<p>Estas sanções administrativas serão aplicadas após a realização das devidas investigações internas pelas áreas de Compliance e Jurídico da BBCE, garantindo-se o direito de defesa, e posterior julgamento pelo Comitê de Ética, sem prejuízo da aplicação das penalidades impostas pela legislação trabalhista, civil ou penais aplicáveis, bem como pela regulamentação aplicável à BBCE.</p>	<p>Estas sanções administrativas serão aplicadas após a realização das devidas investigações internas pelas áreas de Compliance e Jurídico da BBCE, garantindo-se o direito de defesa, e posterior julgamento pelo Comitê de Ética <u>&amp; Pessoas</u>, sem prejuízo da aplicação das penalidades impostas pela legislação trabalhista, civil ou penais aplicáveis, bem como pela regulamentação aplicável à BBCE.</p>	<p>Correção de nomenclatura do Comitê</p>
<p>Todos os(as) colaboradores(as) da Companhia, no momento da contratação, devem assinar o <i>Termo Compromisso</i> (Anexo I deste Código), por meio do qual certificam que tiveram acesso, estão cientes e se comprometem a seguir com as diretrizes deste <b>Código de Conduta e Ética</b>, assim como das políticas internas da BBCE.</p>	<p><del>Todos os(Todas as) colaboradores(as) pessoas</del> da Companhia, no momento da contratação, devem assinar o <i>Termo Compromisso</i> (Anexo I deste Código), por meio do qual certificam que tiveram acesso, estão cientes e se comprometem a seguir com as diretrizes deste <b>Código de Conduta e Ética</b>, assim como das políticas internas da BBCE.</p>	<p>Inclusão de linguagem neutra</p>



Redação Atual - 3ª versão	Proposta de alteração - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>Partindo dessa premissa, as sanções e penalidades a serem aplicadas às pessoas que descumpram com este <b>Código Conduta e Ética</b>, políticas e procedimentos da BBCE, de forma complementar ao acima disposto, são:</p>	<p><del>Partindo dessa premissa, as sanções e penalidades a serem aplicadas às pessoas que descumpram com este Código Conduta e Ética, políticas e procedimentos pela BBCE ou pela Autorregulação da BBCE, a CVM tem poder de forma polícia e, por essa razão, também poderá aplicar qualquer sanção adicional ou complementar ao acima disposto, são:</del></p>	<p>Inclusão de sanções aplicadas pela CVM</p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Advertência oral e orientações:</b> deverão ser aplicadas, quando da primeira ocorrência de situações de risco baixo ou médio, no intuito de garantir que o indivíduo entenda, de forma direcionada, todas as premissas e regras internas da Companhia e se comprometa a cumprir com tais orientações, processos e regras que lhe foram apresentadas, novamente.</li> <li>• <b>Advertências por escrito:</b> deverão ser aplicadas quando houver reincidência, pelo mesmo indivíduo, de ocorrências de risco baixo ou médio, e pelas quais já tenha recebido anteriormente advertência oral e respectivas orientações. Um mesmo indivíduo poderá receber, no máximo, 2 (duas) advertências escritas para a mesma ocorrência, devendo, no caso da terceira reincidência, ser levado ao Comitê de Ética para aplicação de punição com maior grau de severidade, incluindo suspensão ou desligamento.</li> <li>• <b>Suspensões:</b> deverão ser aplicadas quando houver ocorrências de risco alto ou quando se tratar de reincidências, ou seja, quando o indivíduo já foi advertido mais de uma vez pela mesma ocorrência. O(A) colaborador(a) deverá estar ciente do fato de que suspensões geram perda financeira, considerando que os dias não trabalhados serão descontados da folha de pagamento e a formalização da suspensão deverá ser anexada na pasta do(a) colaborador(a), sob o controle da área de Pessoas &amp; Cultura. As suspensões deverão ser a penalidade máxima, anterior ao desligamento, quando aplicável, servindo, inclusive e em conjunto com advertências anteriores, para sustentar um eventual desligamento por justa causa.</li> </ul>	<p><del>• <b>Advertência oral e orientações:</b> deverão ser aplicadas, quando da primeira ocorrência de situações de risco baixo ou médio, no intuito de garantir que o indivíduo entenda, de forma direcionada, todas as premissas e regras internas da Companhia e se comprometa a cumprir com tais orientações, processos e regras que lhe foram apresentadas, novamente.</del></p> <p><del>• <b>Advertências por escrito:</b> deverão ser aplicadas quando houver reincidência, pelo mesmo indivíduo, de ocorrências de risco baixo ou médio, e pelas quais já tenha recebido anteriormente advertência oral e respectivas orientações. Um mesmo indivíduo poderá receber, no máximo, 2 (duas) advertências escritas para a mesma ocorrência, devendo, no caso da terceira reincidência, ser levado ao Comitê de Ética para aplicação de punição com maior grau de severidade, incluindo suspensão ou desligamento.</del></p> <p><del>• <b>Suspensões:</b> deverão ser aplicadas quando houver ocorrências de risco alto ou quando se tratar de reincidências, ou seja, quando o indivíduo já foi advertido mais de uma vez pela mesma ocorrência. O(A) colaborador(a) deverá estar ciente do fato de que suspensões geram perda financeira, considerando que os dias não trabalhados serão descontados da folha de pagamento e a formalização da suspensão deverá ser anexada na pasta do(a) colaborador(a), sob o controle da área de Pessoas &amp; Cultura. As suspensões deverão ser a penalidade máxima, anterior ao desligamento, quando aplicável, servindo, inclusive e em conjunto com advertências anteriores, para sustentar um eventual desligamento por justa causa.</del></p>	<p>Exclusão de detalhamento de sanções e penalidades.</p>
<p><b>9 VIGÊNCIA</b></p>	<p><b>9 VIGÊNCIA</b></p>	<p>Sem alterações</p>



<b>Redação Atual - 3ª versão</b>	<b>Proposta de alteração - 4ª versão</b>	<b>Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual</b>
Este Código entrará em vigor na data de sua publicação no website oficial da BBCE e intranet.	Este Código entrará em vigor na data de sua publicação no website oficial da BBCE e intranet.	Sem alterações
Início da Vigência: novembro/2020	Início da Vigência: novembro/2020	Sem alterações

\*\*\*\*\*